

**ATA DA
21.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 09 de novembro de 2022, pelas nove horas e quarenta e três minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas, nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

3.1 - PROCESSO 25/DMGAG/2022 - SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO 1.º SEMESTRE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 1.º SEMESTRE DE 2022. (DMGAG) -----

3.2 - PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS AOS MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2023. (DECS/GS) -----

3.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE APOIO À FORMAÇÃO CONTÍNUA DE BOMBEIROS, A CELEBRAR COM AS TRÊS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO. (SMPC/CRD) -----

3.4 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA. (DJAG/DFM) -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO XII ENCONTRO DE BANDAS FILARMÓNICAS DA SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS. (DDCT/DCT) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO. (DDCT/DCT) -----

4.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PREÇO DE VENDA DO LIVRO "125 | 1897-2022 | BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS". (DDCT/DCT) -----

5.1 - PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE 1 (UM) RAMAL DE ÁGUA COM 1 (UM) CONTADOR, PARA O LOTE 305 - BAIRRO CASAL SÃO SEBASTIÃO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/1992, DO BAIRRO MOINHO DA BEATA, PARA OS LOTES 151 E 152 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/2002, DO BAIRRO NOVO DAS QUEIMADAS, PARA O LOTE 34 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/1992, DO BAIRRO CASAL DO BISPO, PARA O LOTE 23 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.5 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001 - BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 198. (DGOU/DRRU) -----

5.6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 - BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 587. (DGOU/DRRU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Vice-Presidente: -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

Vereadores: -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SA CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

CARLA PATRÍCIA GONÇALVES NAZARETH -----

PEDRO JORGE AZEDO VARINO -----

O Senhor Presidente Hugo Manuel dos Santos Martins não esteve presente na reunião, tendo sido justificada a sua falta. -----

O Senhor Vereador Fernando Jorge Painho Ferreira não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo **Senhor Vereador Pedro Jorge Azedo Varino**. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do dia 07 de novembro de 2022, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 45.793.481,72

(quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e um euros e setenta e dois cêntimos) -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ----- ----- -----

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foi chamado a intervir: -----

O Senhor Manuel Severina, que se referiu à distribuição de água no Concelho e à acumulação de trânsito nas artérias principais do centro de Odivelas. -----

O Senhor Vice-Presidente prestou esclarecimentos sobre acumulação de trânsito em Odivelas e a Senhora Dra. Corália Rodrigues, Administradora dos SIMAR, sobre a distribuição de água no Concelho. -----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

- Relatório de Gestão do 1.º Semestre e da Prestação de Contas relativa ao 1.º Semestre de 2022, dos SIMAR. -----

- 13.º Relatório Trimestral, de 01 de julho a 30 de setembro de 2022, do Grupo de Trabalho para a Criação do Centro Interpretativo do Mosteiro de Odivelas – GTCIMO. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----- ----- -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Sr. Vice-Presidente, Srs. Vereadores, público e funcionários municipais. A questão que trago aqui prende-se com a divulgação que foi amplamente feita sobre um achado arqueológico de relevante valor e

importância para o Concelho, no nosso mosteiro de S. Dinis, concretamente no túmulo do Rei D. Dinis. Foi amplamente divulgada na comunicação social a descoberta, considerando que é um achado de valor único, elevadíssimo, pela sua singularidade. Não sendo habitual fazer pesquisa arqueológica em túmulos, este tipo de achados tem de facto uma natureza rara. Assim, para Portugal, mas também para a Europa, trata-se de um facto notável e congratulamo-nos que seja Odivelas o palco desta descoberta. Pela importância do acontecimento gostaria de ouvir por parte do executivo da Câmara Municipal informação sobre o processo de recuperação em curso e sobre o destino futuro da peça e dos restantes achados. -----

É importante conhecer as diligências que estão a decorrer do ponto de vista da sua recuperação e acima de tudo pretendo ver esclarecido se a Câmara Municipal já formalizou a intenção de que esta peça, depois de devidamente estabilizada, recuperada e intervencionada, regresse a Odivelas para que fique exposta ao público em equipamento cultural que honre a riquíssima história do Concelho que teve origem, em grande parte, na vontade régia de criação do mosteiro, fazendo também jus à vontade do monarca que em vida expressou a sua vontade de repousar em Odivelas. Também esta foi à data uma decisão inédita: o Rei em testamento expressou a sua vontade de ficar sepultado no Mosteiro que fundou. Portanto, também em respeito à decisão pessoal e inequívoca do Rei D. Dinis é elementar que a espada retorne a Odivelas recuperada e seja exposta para fruição pública. É uma peça de enormíssimo valor, singular, que conferirá notoriedade cultural e turística ao Concelho pelo seu enorme valor arqueológico, histórico. É referido pela imprensa que a peça será classificada como tesouro nacional, portanto pela relevância do assunto é elementar que o executivo municipal faculte informação sobre o processo e diligências em curso e futuras e informe se formalizou a vontade municipal, de assegurar as condições de preservação e segurança para que a peça retorne ao Mosteiro de S. Dinis, para exposição pública. -----

Outra questão, prende-se com a entrada em funcionamento da operação de transportes da Carris Metropolitana cujo início está previsto para janeiro. -----

A questão que coloco é: quando está previsto retomar o processo de colocação das paragens, o processo de divulgação de novas carreiras e horários, que em julho iniciou na margem sul com inúmeras deficiências, precisamente porque não foi devidamente acautelado o esclarecimento e informação dos utentes? -----

Está a Câmara Municipal a acompanhar este processo junto da AML? -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“A reportagem televisiva da CMTV, de dia 2 de Novembro, denuncia mais uma vez, o estado de degradação para o qual o Partido Socialista empurrou a Saúde dos Portugueses, e neste caso em concreto, a saúde no concelho de Odivelas. As filas intermináveis, oriundas da UCSP de Odivelas e que se avistavam por toda a

Rua Abreu Lopes, não deixavam margem para dúvidas, da materialização deste flagelo para centenas de pessoas que aí permaneciam desde largas horas da madrugada, tentando a sua sorte no acesso à marcação de uma consulta, pintando assim um retrato digno de um qualquer município do terceiro mundo. -----

Os cerca de 42 mil utentes, sem médico nem enfermeiro de família, existentes no nosso concelho, aliás números que se mantêm há meses, traduzem uma falta de resposta absoluta no que diz respeito aos cuidados de saúde primários de uma parte significativa dos odivelenses, sendo-lhes negada assim a acessibilidade em saúde. -----

A aproximação do Inverno, com as condições atmosféricas adversas que lhe são características e o aparecimento da época gripal por inerência, vai implicitamente provocar um aumento exponencial da afluência de utentes às unidades de saúde, acentuando ainda mais as gravíssimas deficiências que tanto caracterizam as unidades de saúde. -----

O CHEGA pergunta: como pensa o executivo municipal, resolver ou tão pouco mitigar o colapso de um SNS já há muito anunciado e que a ideologia de esquerda teima em não assumir? -----

Outra questão que o CHEGA gostaria de ver respondida, por parte do Sr. Presidente do executivo, é se a nova unidade de saúde em Famões abrirá como USF, ou seja, atribuirá médico e enfermeiro de família, a todos os utentes que nela sejam inscritos ou será como a anterior, uma UCSP, que não garante resposta a quem dela seja utente? Lembro que novas instalações são sempre uma mais-valia, sem dúvida nenhuma, mas não são as infra-estruturas que prestam cuidados de saúde a quem deles necessita e que sem profissionais, os Odivelenses continuam a ter o seu acesso à saúde negado e que o município voltará a ser alvo de exposição mediática nacional pelas piores razões." -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado, Senhor Vice-Presidente, os meus cumprimentos a si pessoalmente, Senhores e Senhoras Vereadoras, restantes presentes. -----

Nós trazemos aqui três questões, algumas delas já são recorrentes. -----

Uma das questões tem a ver com o acesso às garagens na Rua Pulido Valente. Nós já levantámos aqui a questão e agora, o município, em representação do condomínio, vem informar que a obra foi feita, mas continua a haver abatimentos e refere que neste momento, (pelas fotografias que anexa) estará ainda pior do que estava anteriormente, portanto é uma chamada de atenção. Se o Senhor Vice-Presidente assim o desejar, podemos fazer chegar estes e-mails que recebemos, sendo certo que eles também foram enviados pelo menos para o gabinete do Senhor Presidente. -----

A outra questão, trata-se de uma situação que também já foi abordada em reunião de câmara por nós e tem a ver com as obras que foram feitas nas ruas Fernando Pessoa e Alves Redol. Passados dois meses e depois de ter aqui sido feito alerta, os buracos continuam por tapar, ou melhor, aquilo que são as denominadas “valas técnicas”, e que com esta, chuva transformarem-se em verdadeiras crateras. É nosso entendimento que devia haver uma melhor articulação quando se faz este tipo de obras, entre as obras que existem e as obras realizadas pelos próprios SIMAR ou então são das entidades que exploram os direitos de subsolo como telecomunicações. Existe muito pouca articulação ou pouca obrigatoriedade de quem faz a obra de repor, em tempo útil, o pavimento e a via pública em condições de serem utilizadas pelos cidadãos. Possivelmente deveria haver um regulamento municipal para obrigar as entidades a reporem o espaço público. -----

Existe ainda outra situação que tem a ver com um parque de estacionamento improvisado que foi feito há muitos anos pela Junta de Freguesia, nos Bons Dias, que fica na Praceta João Vilaret no sentido descendente para o IC 22, do lado direito, junto à entrada para o IC 22. Já nos foi dito que terá de haver um projeto definitivo com o qual nós concordamos plenamente. O que aconteceu neste momento, foi que com as chuvas, com a falta de manutenção e com o tempo chuvoso como está, todo o espaço se tornou num lamaçal que não permite estacionar lá os carros. Portanto, o que nós pedíamos e o que nos pedem os munícipes que nos contactaram é que, ainda que provisoriamente, fosse colocada uma pavimentação de gravilha, como lá estava, para evitar agora no inverno, que o parque de estacionamento improvisado, se torne num perfeito lamaçal.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigada, Sr. Presidente em exercício, cumprimento-o a si e a todos os presentes na sala e a quem assiste a esta Reunião de Câmara por outros vias. Sr. Vice-Presidente, vou fazer uma pergunta que não tenho prazer em fazer, mas, tendo em conta os factos que são conhecidos, tenho de a realizar porque gostaria de saber se a Câmara Municipal, tendo em conta tudo o que foi veiculado no dia de ontem, através das buscas da Judiciária em diversos serviços municipais, se a Câmara Municipal através do Sr. Vice-Presidente consegue ter algum tipo de informação adicional para os Srs. Vereadores porque aquilo que sabemos foi pelas notícias. Somos chamados a decidir semana após semana pontos que são nevrálgicos à Câmara Municipal, mas que, para os quais oferecemos responsabilidade e temos de ter confiança para realizar e aprovar, gostaríamos também saber da Câmara Municipal se é conhecida mais informação do que aquela que foi veiculada, porque efetivamente se impõe, ou seja, é incontornável falarmos deste assunto, apesar de ser algo que não gostaríamos, é uma realidade que não conseguimos ultrapassar, Sr. Vice Presidente.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Sobre o assunto, também nós estávamos à espera que no decurso do PAOD nos fosse dada informação. É com algum espanto que este PAOD não abriu com a informação do Senhor Vice-Presidente, com as notícias que ainda hoje de manhã ouvimos. Sabemos que é um assunto de justiça, nem o Senhor Vice-Presidente nem ninguém saberá o que está em inquérito, porque está em segredo de justiça, mas a verdade é que está envolvido o nome do Município de Odivelas. -----

Foi amplamente transmitido em todas as televisões que houve buscas nesta Câmara e nós esperávamos que não tivéssemos que ser nós a fazer este pedido de esclarecimento, claro que não é um pedido de esclarecimento para saber do inquérito, nem para saber nada disso, porque isso saber-se-á em devido tempo e pelas entidades competentes. -----

Nós só temos de cooperar, não temos mais nada do que isso. -----

A questão foi suscitada pelo Vereador Marco Pina, mas se o senhor vereador não o tivesse feito, nós tê-lo-íamos feito. Lamentamos que o Sr. Vice-Presidente não tenha aberto a reunião com essa informação. Até podia, numa informalidade, dar alguma informação a este executivo, mesmo parca que fosse, porque também não deve ter muita informação, mas ficaria registado. -----

Mas tivemos de ser nós a ter conhecimento através de comunicados que se fazem para o exterior. Muito obrigado.” -----

O Senhor Vice-Presidente prestou esclarecimentos, que seguidamente se transcrevem: -----

“Como diz o Sr. Vereador Pedro Varino, de facto não há muito a comentar. Fomos abordados no início do dia de ontem por Inspetores da Polícia Judiciária, com mandado, para recolha de indícios e investigação do Município de Odivelas. Situações que naturalmente estão sob investigação, mas dar-vos nota, porque foi uma das principais preocupações e esclarecimentos que foi feito. Terá sido uma coincidência esta investigação, 15 dias depois das últimas notícias que também davam conta de uma outra situação, como bem se recordam, mas que nada tem a ver uma coisa com a outra. São situações completamente diferentes e que segundo informação da Sra. Inspectora, não estão de modo algum interligadas, portanto, a investigação incidia sob única e exclusivamente duas funcionárias da nossa Câmara. Todos os elementos que nos foram solicitados, foram prontamente cedidos durante o dia de ontem. Informo também que, segundo a Sra. Inspectora, nenhum dos Vereadores deste Executivo está sob investigação. Trata-se mesmo de duas funcionárias desta Câmara, portanto, nada tem a ver com o assunto anterior e nada tem a ver com este Executivo, é algo transversal e

que fomos aqui apanhados por esta investigação à qual estamos a colaborar em tudo o que nos foi solicitado durante o dia de ontem. De facto é o nome da Câmara Municipal, como diz o Sr. Vereador, que é arrolado nesta questão sobretudo ao nível dos órgãos da comunicação social, quando na verdade em 1600 funcionários, 2 estarem a ser investigados por questões que talvez nada tenham a ver com a vida deste município, mas não deixa de ser injusto, que é toda a casa que é arrolada e as notícias que foram veiculadas, é que é a Câmara Municipal de Odivelas que está sob investigação, quando na verdade não é isso que se trata. -----

Relativamente às outras questões, agradeço também ao Sr. Vereador Pedro Varino, as três questões que nos traz, penso que o Sr. Diretor Municipal, Eng. Luís Jorge terá tomado a devida nota das três. -----

A questão da saúde levantada pelo Sr. Vereador Nuno Beirão é uma situação recorrente e temos conversado também em Sede de Reunião de Câmara, tem sido falado também a nível de Assembleia Municipal, algo transversal a todo o país. Continuamos a manter a nossa pressão, que temos até ao momento desenvolvido com a anterior Ministra e com o atual, na tentativa da resolução e da mitigação destes problemas. Manifestámos recentemente através de ofício a nossa exigência para a passagem o mais rápido possível das nossas USF's de Modelo A a Modelo B. cremos que seja uma das formas possíveis e ao alcance da Administração Regional de Saúde, para a resolução, incentivo e fixação de médicos no nosso território, aliás, é isso que acontece nos municípios da ARS Norte, também já tivemos a oportunidade de o falar aqui, portanto, dar nota que temos estado ativamente a pressionar na medida do que nos é possível para a resolução deste problema. -----

A questão que levanta na fase final da sua intervenção relativamente à Unidade de Saúde de Famões e é algo que tem sido recorrentemente levantado em Sede de Assembleia Municipal pela Sra. Eleita do CHEGA, Cristina Figueiredo e que eu lhe tenho também respondido e ela sabe perfeitamente. A constituição de uma Unidade de Saúde em USF, é um ato totalmente voluntário dos profissionais de saúde que se organizam para esse modelo de gestão, portanto, quando a Sra. Eleita do CHEGA me tem levantado essa questão em Sede de Assembleia Municipal, se vai ser uma USF ou uma UCSP, o que tenho respondido e respondo agora a si, é que isso depende dos profissionais de saúde quererem organizar-se nesse modelo de gestão. Não cabe à ARS impor que esta nova unidade de saúde que está em construção, prestes a ser aberta ao público, se vai ser gerida pelo modelo de USF ou pelo modelo UCSP, é algo que não é imposto, é algo que parte dos próprios profissionais. Sabemos pelo Sr. Diretor do ACES que esse desafio já foi lançado aos profissionais do ACES, desde logo aos médicos internos que acabam ou acabaram o seu internato no mês passado, numa tentativa que possa ser uma equipa totalmente nova e encarar este desafio de poder encarar o edifício novo, com uma equipa nova num modelo de gestão de USF's. Esperemos que haja essa receptividade por parte dos profissionais de saúde, mas respondendo de forma direta, tal como, tenho respondido à Sra. Eleita Cristina

Figueiredo, somos totalmente alheios ao modelo de gestão que será o modelo adotado nestas novas instalações, desejamos que seja USF, desde logo, porque as USF's como bem sabemos têm um modelo de gestão bastante funcional e que tem corrido muito melhor do que os antigos sistemas de gestão UCSP, mas estamos a aguardar, espertando naturalmente que seja uma USF. -----

A questão que o Sr. Vereador também levanta do Bairro das Granjas Novas, também rececionámos esse e-mail, o bairro foi recentemente entregue, está em curso um plano para que no início do próximo ano possa haver uma repavimentação das ruas do Bairro das Granjas Novas, dou-lhe também esta informação. -----

Sra. Vereadora Ana Isabel Gomes, relativamente ao ponto de situação da entrada da Carris Metropolitana, dou-lhe nota, que na próxima semana haverá uma reunião na Área Metropolitana para decidir exatamente todas estas questões que levanta, nomeadamente os horários, a entrada em funcionamento. Está tudo a postos para entrar em funcionamento em janeiro e para que corra bem, é preferível naturalmente adiar um pouco mais, mas ter a certeza de que as coisas entrarão em funcionamento em pleno e que não seja como na margem sul, em que, como sabemos, foram muitos os motivos de reclamação da entrada em funcionamento. Não sabemos respondendo de forma direta, são tudo situações que são tomadas na próxima semana em reunião da Área Metropolitana, pelo que na próxima Reunião de Câmara estaremos certamente em condições de a informar como correu essa reunião. -----

Deixando o melhor para o fim, a espada do Rei D. Dinis, faço um ponto da situação de todo este processo. Como sabem, iniciamos em 2016 o processo com vista à restauração do Túmulo do Rei D. Dinis, algo há muito desejado e reivindicado um pouco por todo o concelho, em grupos de pressão informais que há muito vinham chamando atenção para a necessidade urgente de restauro do Túmulo do Rei D. Dinis. Este processo iniciou-se em 2016 através de um estudo prévio, cuja orientação científica, tal como, todo o processo correu pela DGPC, mas sempre com a Câmara a custear esta operação. Esse exame prévio, se bem se recordam em 2016, pretendia fazer um diagnóstico quer do túmulo, quer da cabeceira da igreja no gótico primitivo, que acabou também por ser alvo de uma candidatura comunitária. Foram substituídas as coberturas da cabeceira da igreja, todos os pavimentos interiores nos dois túmulos. A questão da espada, foi uma total surpresa como também já terão tido esse conhecimento, soubemos da existência da espada há cerca de um ano e meio, neste ano e meio tem havido aqui uma grande indefinição por parte de quem tem a orientação científica, neste caso a DGPC sobre o que fazer à espada. É preciso contextualizar isto, toda esta indefinição por parte da orientação científica, advém dos acontecimentos da Sé de Lisboa, que terão certamente acompanhado. Havia também na questão da Sé, duas correntes que não se entendiam em relação ao que fazer sobre os achados arqueológicos dos Claustros da Sé e com toda a celeuma que deu, houve este receio em tomar decisões em relação à espada. Informo, que havia uma corrente de conservadores/restauradores, ligados à tutela, que defendiam que a espada deveria ser conservada in situ e outra que defendia, e que felizmente foi a que

ganhou e pela qual nos debatemos nos círculos próprios, que é de valor inestimável e deveria sair, ser restaurada e ficar patente para apreciação pública de todos. Infelizmente demorou bastante tempo esta discussão. Mas felizmente ganhou a proposta que defendia a saída da espada, que veio agora a público e que todos puderam acompanhar. Dou nota, que também, como disse há pouco, tem sido a Câmara que tem custeado toda esta operação desde o exame prévio até todo o restauro da cabeceira da igreja, do Túmulo do Infante e do Túmulo do Rei D. Dinis. Temos estado sempre disponíveis e temos sido nós a fazê-lo, é uma equipa multidisciplinar que está a estudar o interior dos dois túmulos, especialistas na área da pedra, especialistas na área dos têxteis, metais, osteológicos, toda a equipa forense da Sede de Coimbra que ficou encarregue desta parte do que é o estudo dos restos osteológicos dos dois túmulos, também está a ser alvo de intensa investigação e a espada é mais um elemento nesta vasta campanha de intervenção e restauro que estamos a levar a cabo. Um feliz achado, uma feliz coincidência que, felizmente como eu dizia, ganhou esta corrente que defendia que a espada, desde logo, pelo seu valor histórico como foi também já noticiado, é a única espada medieval em contexto europeu do qual se tem a certeza absoluta que é deste período do século XIII/XIV, desde logo porque foi encontrada in situ, em contexto funerário do qual se crê não tenha sido perturbado em todos estes anos. Existe uma espada similar a esta, também de um elevado valor, que é a espada do Rei Carlos Magno, em França que está no Louvre, no entanto, a discussão põe-se se terá sido ou não adulterada ao longo dos tempos em fases sucessivas e esta não, sabemos que está ali a repousar desde a morte do Rei D. Dinis, portanto, tem todo este valor. Será classificada nas próximas semanas como Tesouro Nacional e como tiveram certamente acesso à notícia do Público, mais ampla acerca deste processo da espada. A Câmara Municipal de Odivelas desde a primeira hora, desde que se sabe que existe da espada, que mantemos todo o interesse e temos reivindicado junto da tutela que a espada fique onde sempre esteve pela vontade do Rei, em Odivelas. Não passa pela cabeça de ninguém que não fique no sítio onde sempre esteve. O Infante já voltou para dentro do túmulo, não num caixão, mas numa caixa de acrílico com toda a dignidade e ficará dentro do túmulo. Também o Rei, já está a ser preparado essa caixa em acrílico para deposição dos restos mortais do Chefe de Estado, que é o Rei D. Dinis e que ficará dentro do túmulo, mas todo o resto, têxteis, as tábuas do caixão, os aspetos metálicos, ou seja, todo o resto do conteúdo sairá e ficará apenas os restos mortais. A espada irá para o Laboratório José Figueiredo que é uma referência de conservação e restauro histórico, pertence aliás à tutela onde ficará a ser estudada e restaurada. É nossa intenção que possa ficar patente no futuro museu de Odivelas, desde logo, para isso terá que haver uma série de critérios técnicos condicionantes para a exposição de um tesouro nacional, de um elemento metálico que é a espada, portanto, estamos disponíveis e manifestámos essa disponibilidade desde o início para assegurar todas essas condições e exigências, especificações para a exposição da espada, desde logo, de segurança também, como devem calcular. Não houve ainda um comprometimento por parte da tutela sobre onde ficará

a espada, porque ainda é cedo. A espada só para ter uma ideia, o Laboratório José Figueiredo estima que o processo de conservação e restauro da espada seja algo que demore entre 3 a 4 anos, portanto, compreendam que o timing da própria conservação e restauro ainda vai tardar bastante até a espada estar pronta para exposição. Ficámos bastante agradados com as declarações do Sr. Diretor do Museu Nacional de Arqueologia, em que reconhece de facto a primazia ao futuro museu de Odivelas, e Odivelas para a exposição e a posse da espada, portanto, é algo que iremos manter pressão até ao fim do processo de conservação da espada. Informo, que o túmulo neste momento está praticamente vazio, crê-se que até ao fim do ano as duas arcas tumulares voltarão a ser fechadas e celadas, e todo aquele aparato desaparecerá da Igreja do Mosteiro, sendo que todo o estudo se manterá durante pelo menos mais dois anos até finalização e conclusões finais, e naturalmente publicação científica. Este é um momento alto que a todos diz respeito e estaremos todos bastante contentes com esta grande descoberta.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“A descoberta da espada no túmulo do Rei D. Dinis é um facto único, da maior relevância na história do Município e por isso cabe a quem tem responsabilidades políticas neste momento na gestão municipal tudo fazer, mobilizar-se e - reitero - formalizar de forma clara, inequívoca e objetiva o interesse municipal na sua guarda, assegurando que serão salvaguardadas todas as condições de segurança e preservação inerentes ao valor da peça. -----

Como referiu são várias as instituições em Portugal - O Museu Nacional de Arqueologia, o Museu de Arte Antiga - que podem reclamar o direito e garantir as condições para albergar este espólio, e são instituições que à partida têm já essas condições, ou estão em condições privilegiadas para as garantir. Odivelas tem ainda de criar essas condições e tem de publicamente manifestar e garantir, desde já, que vai criar essas condições. -----

Esta é uma responsabilidade do executivo Municipal. As consequências dos atos que forem ou não tomados irão ditar o futuro deste espólio. O executivo Municipal tem nas suas mãos a responsabilidade de garantir que este espólio permaneça em Odivelas, honrando a memória do seu proprietário, mas também honrando a história do Concelho e a legítima expectativa dos Municípios, de que aquilo que é de Odivelas a este Concelho deve retornar. -----

Sobre o investimento municipal que a Câmara Municipal fez nas diversas etapas de pesquisa, identificação e restauro do Mosteiro, só nos podemos rever, não deixando contudo de lamentar que não tenha sido a Administração Central a assegurá-lo, porque estamos a falar de património que está classificado como monumento nacional. -----

O estado de degradação do túmulo há muito era conhecido e a Administração Central pecou por omissão, atitude que é aliás extensiva a vasto património classificado, por todo o país.” -----

O Senhor Vice-Presidente prestou esclarecimentos, que seguidamente se transcreve: -----

“De facto concordo consigo, também nós lamentamos que não tenha sido a administração central a realizar este restauro, há trinta anos reivindicado por todos nós, no entanto neste, como em tantos outros campos de atividade, desde logo a própria saúde e educação, a câmara sentiu que era algo que não podia esperar mais e assumimos nós essa despesa, sentido que era também um contributo que deixávamos às gerações futuras, na salvaguarda daquele que é o nosso património e que não podia mais esperar. -----

Apenas um esclarecimento àquilo que disse, talvez não tenha sido claro na minha primeira intervenção, a dúvida que pode eventualmente estar ainda por definir é a espada, todo o espólio encontrado nos dois túmulos, está já assumido pela DGPC, que ficará exposto em Odivelas, desde logo os riquíssimos têxteis dos dois túmulos. Têxteis fantásticos, sedas venezianas, bordadas a ouro, magníficas, estão também elas no laboratório José Figueiredo e que a par das vestes do Rei D. Dinis e do manto real, também ele uma peça magnífica de sedas venezianas. Já está definido que todo o espólio dos dois túmulos ficará exposto no Museu de Odivelas, a única questão que está ainda por definir e com a qual a tutela ainda não se comprometeu e que estamos neste momento e nos próximos tempos a fazer toda a pressão para que, como disse e bem, que fique onde sempre esteve em Odivelas.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Sobre esta matéria dizer que nós também ficamos muito satisfeitos com o facto de ter sido encontrada a espada do Rei D. Dinis. Julgamos ser muito importante para o nosso Município. Seria expectável que pudesse existir um achado destes porque sabíamos que tínhamos o túmulo do Rei. No entanto, não podemos deixar de salientar um conjunto de situações. -----

A espada vai sair de Odivelas para ser restaurada, a questão é saber se ela volta. -----

Se à data do restauro a espada estará em condições para ser exposta e ser colocada, é necessário saber se Odivelas tem as condições para o fazer, ou seja, se Odivelas terá um museu com as características específicas, que neste momento não são umas quaisquer, porque os museus, consoante o espólio que têm, necessitam de ter características específicas de segurança, técnicas, etc. -----

O que nos preocupa é que vai fazer 21 anos, a 16 de dezembro 2023, que houve pela primeira vez eleições democráticas para o município de Odivelas. Passados estes anos todos, continuamos a não ter uma identidade cultural pura e um Museu Municipal. Nunca o tivemos! -----

Esperemos que agora, com a descoberta da espada, que é uma coisa com mais valor, embora tenha muito valor todo o valor da identidade cultural, não só do Rei que por cá passou, mas toda a gente que aqui viveu, na região saloia, na forma como viveram, como trabalharam, como tiveram um papel importantíssimo até no desenvolvimento da própria cidade da capital e tudo o resto, sendo que Odivelas, como Loures, a zona saloia era no fundo, a força de trabalho e a força produtiva agrícola, depois até industrial da própria cidade. -----

Da nossa parte, o que nós queríamos era que ficasse mesmo garantido que, agora, de uma vez por todas, vamos ter um Museu Municipal de Odivelas digno, não só para a espada, é claro que a espada será, no termo mesmo da palavra, a *joia da coroa*, mas depois há todo o resto. -----

Felizmente já não temos uma monarquia do tempo de D. Dinis, temos o povo livre. Era isto que queríamos salientar, era esse compromisso que queríamos que fosse deixado aqui e acho que pelas intervenções que aqui foram feitas, todos nós temos o desejo que a espada fique cá, ou que volte para cá. -----

Agora temos é de fazer alguma coisa, ou tem de ser feita alguma coisa para que no dia em a espada estiver recuperada, restaurada tenhamos condições para a receber, porque se não tivermos essas condições para receber, não a vamos receber de certeza e perde-se uma oportunidade única. -----

O senhor vice-presidente até disse mais ou menos o *timing* que a espada leva a restaurar. Eu por via das cautelas, antecipava um bocadinho.” -----

O Senhor Vice-Presidente prestou esclarecimentos, que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigado, Sr. Vereador dar-lhe nota que a Espada, e isso foi uma das questões levantada pelo Público, que não me parece de todo correto, desde logo para o grupo de trabalho, criado há 5 anos, para o estudo e criação de conteúdos do futuro museu e que está a trabalhar ativamente, aliás eu tenho dado nota disso, da parceria estratégica que temos vindo a desenvolver de investigação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e com o Centro de Investigação de Antropologia da Universidade Nova de Lisboa e que tem vindo a criar os conteúdos do futuro museu. O futuro Museu está em andamento, o grupo de trabalho tem trabalhado arduamente nos últimos 5 anos na criação destes conteúdos. Pela intervenção do Sr. Vereador não fica claro, portanto, frisar estes conteúdos desta questão, o museu não se resumirá à espada, nem se iniciará os trabalhos para a sua criação com as notícias da existência de uma espada. Estamos ativamente há cinco anos a trabalhar nos conteúdos do futuro museu. Numa fase já muito adiantada da criação da instalação do museu, que será posterior às obras do edifício. Dar-lhe esta nota, que a criação do museu está em curso, a

Espada é um elemento novo enriquecedor, mas que o museu não se resumirá à Espada, desde logo há um trabalho que está a ser feito. Concorde consigo, essas condições e exigências técnicas para albergar a Espada, têm de ser acauteladas, antes da conclusão dos trabalhos de conservação e restauro da Espada, mas dar nota que, não se resume à Espada e que não vamos começar agora a trabalhar, esse trabalho árduo tem sido desenvolvido pela equipa do Grupo de Trabalho já há cerca de 5 anos. -----

Uma nota final e um comentário final à intervenção do Sr. Vereador, a Espada já não está em Odivelas, estamos em transmissão pública, não vão uns salteadores de sepulturas pensar que está ali à mão de semear e corremos o risco de ter alguma intromissão noturna. Deixar bem claro que a Espada desde o dia do seu levantamento, que seguiu para o laboratório José Figueiredo, portanto, não vale a pena entrarem de noite no Mosteiro que já não está lá Espada nenhuma.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado, Sr. Vice- Presidente, relativamente ainda à questão do esclarecimento que deu relativamente questão das buscas da Polícia Judiciária, o Sr. Vice Presidente deixou cair que este processo nada tinha a ver com o processo que tinha sido dado a conhecer há alguns dias ou semanas atrás relativamente ao processo inerente à parceria pública/privada da Escola dos Apréstimos e do Pavilhão Multiusos. Neste processo teve informação da Sra. Inspectora da Polícia Judiciária, uma delas, seguramente que elas eram várias que nenhum Vereador estava envolvido na investigação. Faz-me perguntar se este processo deixa-nos descansados no que diz respeito à questão do executivo municipal e, se também obteve por parte da Inspectora algum tipo de informação relativamente a outro processo a que se refere relativamente à participação da parceria dos dois investimentos realizados na Câmara Municipal, uma vez que teve essa informação e que fez chegar agora a esta Reunião de Câmara se foi lançado ou se foi dito alguma informação por parte da Inspectora relativamente ao outro porque nesse caso, o Sr. Vice-Presidente diz que há dois funcionários da Câmara Municipal que estão sob investigação se no outro processo tem alguma informação sobre o que se está a passar.” -----

O Senhor Vice-Presidente prestou esclarecimentos, que seguidamente se transcreve: -----

“Sr. Vereador não temos mais informação, temos só a informação que transmiti que são coisas distintas, e que não estão relacionadas.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Sobre esta matéria, só confirmar que ficamos satisfeitos com a sua informação, que é possível. -----

Ficámos preocupados porque ficámos a saber que são 2, não é só 1. Vamos ver se não há mais. -----

Muito obrigado.” -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROCESSO 25/DMGAG/2022 - SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO 1.º SEMESTRE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 1.º SEMESTRE DE 2022. (DMGAG) -----

Sobre o teor deste ponto foi somente dado conhecimento ao Executivo. -----

3.2 PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, AOS MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2023. (DECS/GS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/8731, de 2022-10-25, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

“Informação: -----

I – ENQUADRAMENTO -----

Foi rececionado na Câmara Municipal de Odivelas no dia 10 de outubro de 2022, uma mensagem de correio eletrónico, com o registo Entrada/2022/40937, por parte da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT, IP) com a Proposta de Mapas de Turnos das Farmácias para o Ano de 2023. ----
De acordo com o estipulado no n.º 2 do Art.º 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Odivelas deverá emitir parecer sobre a Proposta, sendo que a ARSLVT, IP solicita o envio até

ao dia 10 de novembro, data após a qual, em caso de ausência de resposta, os referidos Mapas serão considerados tacitamente aprovados, sendo por isso autorizados e divulgados. -----

Mais informam que estes mapas foram propostos pela Associação Nacional de Farmácias (ANF), de acordo com o indicado na legislação em vigor, nomeadamente, Artigos 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março e pelo Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto. -----

II – DESENVOLVIMENTO -----

Após análise aos Mapas de Turnos apresentados pela ARSLVT, IP constata-se que das 36 farmácias que integram o nosso concelho, 35 estão contempladas nos mesmos em serviço permanente, sendo que a única que não consta dos mapas é a Nova de Famões (uma situação que já se repetiu anteriormente, sendo a mesma por norma, substituída pela Farmácia de Famões). Verifica-se assim uma proposta de cobertura homogénea: -----

Freguesia Odivelas	UF Ramada/Caneças	UF Póvoa Sto. Adrião/Olival Basto	UF Pontinha /Famões
F. Almeida	F. Jardim da Amoreira (R)	F. Nova (OB)	F. Cruz Correia (P)
F. Joleni	F. Aniceto Ferronha (R)	F. Santo Adrião	<u>F. Nova de Famões</u>
F. Monserrate	F. Azevedo Irmão & Veiga (R)	F. Cipriano (P)	<u>- não consta</u>
F. Nabais Vicente	F. Do Casal Novo (C)	F. Serra (P)	F. Da Pontinha
F. Cruzeiro	F. Universo (C)		F. De Famões
F. Odivelas	F. De Caneças		F. Do Altinho (P)
F. Central de Odivelas Lda.	F. Silva Monteiro (R)		F. Leitão Ribeiro (P)
F. Reis Barata Odivelas (antiga Codivel)			F. Santa Rita (P)
F. Gonçalves			F. Serra da Luz
F. Das Colinas			F. da Paiã
F. D. Dinis			F. Baptista Coelho (F)
F. NovaOdivelas			
F. Sena Belo			
F. Tanara			
F. Torres			
15	7	4	10

Neste sentido e visando o complemento à presente informação técnica foram solicitados pelo GS via Gabinete do Sr. Vereador Edgar Valles (GVEV) pareceres às quatro Unidades Territoriais/Juntas de União de

Freguesias, sobre a proposta dos mapas de turnos das farmácias para o ano de 2023, que emitiram os seguintes pareceres: -----

- Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças (JUFR) – parecer favorável; -----
- Junta da União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto (JUFPSAOB) – parecer favorável; -----
- Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões (JUFPF) – parecer favorável; -----
- Junta de Freguesia de Odivelas (JFO) – parecer favorável. -----

III – PROPOSTA -----

Considerando que: -----

- Nos termos do n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Odivelas deverá emitir parecer sobre a Proposta de Mapas de Turnos das Farmácias; -----
- Na auscultação das quatro Unidades Territoriais foram apresentados pareceres favoráveis; -----
- Os Mapas de Turnos propostos cumprem com as regras legalmente definidas nesta matéria; -----

Propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal, a emissão de parecer favorável aos Mapas de Turnos das Farmácias propostos para o próximo ano.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EDGAR VALLES: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM: -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Parecer Favorável da Câmara Municipal de Odivelas, aos Mapas de Turnos das Farmácias para o ano de 2023. -----

3.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE APOIO À FORMAÇÃO CONTÍNUA DE BOMBEIROS, A CELEBRAR COM AS TRÊS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO. (SMPC/CRD) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/8930, de 2022-10-31, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Informação: -----

Considerando: -----

- O papel preponderante das autarquias locais em matéria de Proteção Civil e a crescente consciência de que investir nas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários se traduz num investimento ao socorro das populações garantindo, consequentemente, uma maior competência, celeridade e operacionalidade dos meios de ação; -----

- Que a amplitude da missão de prevenção e proteção de pessoas e bens faz concentrar nas ações de socorro uma grande parte da sua importância, estando esta vertente operacional atribuída aos Corpos de Bombeiros;

- Que a existência de um número progressivamente maior de acidentes cada vez mais graves impõe o desenvolvimento das qualificações e especializações indispensáveis à missão, cada vez mais exigente, dos bombeiros e demais agentes de proteção e socorro; -----

- Que o investimento na formação, revalidação de conhecimentos e aperfeiçoamento técnico dos elementos dos corpos de bombeiros permitirá minimizar a surpresa do imprevisto e do incerto. -----

O Serviço Municipal de Proteção Civil, em conjunto com os elementos de comando das três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, procedeu à elaboração de um plano de formação anual que fundamenta o projeto de Protocolo apresentado, resultando do levantamento de necessidades dos Corpos de Bombeiros e traduzindo no esforço conjunto de suprimir as lacunas apuradas ao nível da formação profissional e qualificação dos bombeiros e bombeiras do Concelho. -----

De referir ainda que o plano de formação previsto no projeto de Protocolo pretende aliar a pertinência dos conteúdos programáticos a abordar e as indispensáveis componentes práticas para garantia da aquisição dos conhecimentos em causa. Não sendo possível garantir a todos os bombeiros e bombeiras formação em simultâneo, entende-se necessário priorizar o acesso ao Plano de Formação aos elementos dos Piquetes de Primeira Intervenção e aos elementos das Equipas de Intervenção Permanente, alargando esta oferta sucessivamente aos demais elementos dos quadros ativos. -----

Neste âmbito as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho comprometem-se a, conjuntamente, enviar anualmente à Câmara Municipal de Odivelas uma proposta de Plano de Formação bem como o relatório de apreciação do ano anterior, participar em reuniões relativas a esta temática e ainda

garantir a permanência ao serviço no Município dos bombeiros e bombeiras que venham a usufruir do Plano de Formação. -----

A Câmara Municipal de Odivelas procederá ao reembolso das despesas com formação no âmbito do Plano Formativo até ao valor total máximo, atribuído às três Associações no seu conjunto, de 10.000€ (dez mil euros) por ano civil, mediante a apresentação das faturas referentes aos respetivos pagamentos até ao dia 31 de dezembro do ano a que correspondem. -----

Mais se informa que a despesa tem enquadramento orçamental no PAM 15/22, COE 31.06/04 07 01 01. ----

Face ao exposto, remetem-se para análise e despacho superior a proposta de Protocolo de Apoio à Formação Contínua, sugerindo que o mesmo seja submetido a deliberação do Executivo Municipal, competente nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

À consideração superior.” -----

----- PROTOCOLO DE APOIO À FORMAÇÃO CONTÍNUA -----

Entre a Câmara Municipal de Odivelas, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caneças, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Pontinha -----

----- PREÂMBULO -----

Considerando: -----

- Que as autarquias locais têm vindo a assumir uma responsabilidade determinante em matéria de Proteção Civil por força da descentralização de poderes do Estado e por efeito do seu particular conhecimento geográfico e das populações do respetivo território; -----
- Que a amplitude da missão de prevenção e proteção de pessoas e bens faz concentrar nas ações de socorro uma grande parte da sua importância, estando esta vertente operacional atribuída aos Corpos de Bombeiros, não obstante a articulação com os demais agentes de proteção civil; -----
- Que investir nas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários se traduz num investimento ao socorro das populações garantindo consequentemente uma maior competência, celeridade e operacionalidade dos meios de ação; -----
- Que a verdadeira história da missão de socorro é feita pelos Corpos de Bombeiros, através da sua dedicação e do seu empenho, da sua destreza e da sua coragem, numa época recheada de perigos, de acidentes e de catástrofes, sabendo que serão eles o nosso escudo e o nosso auxílio, sempre presentes arriscando a sua própria vida, a troco da vontade de ajudar o próximo; -----
- Que a existência de um número progressivamente maior de acidentes cada vez mais graves, a preocupação com os primeiros socorros e o interesse na qualidade dos serviços prestados numa situação de urgência,

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

conduz inevitavelmente à necessidade de investir na formação e certificação da figura do bombeiro, como forma de incentivar a constante melhoria da qualidade da sua atuação; -----

- Que o desenvolvimento das qualificações e especializações são indispensáveis à missão, cada vez mais exigente, dos bombeiros e demais agentes de proteção e socorro; -----

- Que, não sendo possível garantir a todos os bombeiros e bombeiras formação em simultâneo, se entende necessário priorizar o acesso ao Plano de Formação aos elementos dos Piquetes de Primeira Intervenção e aos elementos das Equipas de Intervenção Permanente, alargando esta oferta sucessivamente aos demais elementos dos quadros ativos; -----

- Que o investimento na formação, revalidação de conhecimentos e aperfeiçoamento técnico dos elementos dos corpos de bombeiros permitirá minimizar a surpresa do imprevisto e do incerto. -----

Foi levada a cabo pelo Serviço Municipal de Proteção Civil em conjunto com os Comandantes das três Associações Humanitárias de Bombeiros do concelho a elaboração de um plano de formação anual que fundamenta o presente Protocolo, resultando do cuidado levantamento de necessidades dos Corpos de Bombeiros. Assim, concebeu-se um plano de formação que se traduz no esforço conjunto de responder às necessidades apuradas ao nível da formação profissional e qualificação dos bombeiros e bombeiras do concelho. O plano de formação previsto pretende aliar a pertinência dos conteúdos programáticos a abordar e as indispensáveis componentes práticas para garantia da aquisição dos conhecimentos. -----

Por fim, pretende a Câmara Municipal de Odivelas que o presente Protocolo reflita a colaboração institucional que pretende assegurar e manter com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Odivelas, conscientes da relevância do Plano de Formação que aqui se prevê. -----

Face ao exposto e de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo. -----

Entre: -----

Município de Odivelas, com sede nos Paços do Concelho – Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, com o número de identificação de pessoa coletiva 504293125, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Hugo Manuel dos Santos Martins, adiante designado por Primeiro Outorgante; -----

E -----

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caneças, com sede na Rua das Ribeiras, Apartado 2015, 1685-486 Caneças, com o número de identificação de pessoa coletiva 501072985, neste ato representado pelo Presidente da Direção João Carlos Santos Gomes e pelo Comandante Carlos Alberto da Cruz Carolina; -----

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários n.º 43, 2675-305 Odivelas, com o número de identificação de pessoa coletiva 501029413, neste ato representado pelo Presidente da Direção Eugénio Marques e pelo Comandante Nelson Viana; -----

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Pontinha, com sede na Av. Prof. Francisco Sá Carneiro, 1675-076 Pontinha, com o número de identificação de pessoa coletiva 500900540, neste ato representado pela Presidente da Direção Maria José Guedes e pelo Comandante Paulo Serra; -----

Adiante conjuntamente designados por Segundos Outorgantes. -----

É celebrado o presente Protocolo de cooperação, nos termos das cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula Primeira** -----

----- **Objetivo** -----

O presente protocolo tem como objetivo o apoio à formação dos elementos dos Corpos de Bombeiros que integram as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, através da implementação de um Plano Formativo. -----

----- **Cláusula Segunda** -----

----- **Destinatários** -----

Os destinatários do Protocolo são todos os bombeiros e bombeiras que integrem e se encontrem a desempenhar funções nas três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários sediadas no Concelho de Odivelas, priorizando o acesso ao Plano de Formação aos elementos dos Piquetes de Primeira Intervenção e aos elementos das Equipas de Intervenção Permanente, alargando esta oferta sucessivamente aos demais elementos dos quadros ativos. -----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **Subsídio para despesas com a formação** -----

O Primeiro Outorgante procederá ao reembolso das despesas com formação no âmbito do Plano Formativo até ao valor total máximo, atribuído às três Associações no seu conjunto, de 10.000€ (dez mil euros) por ano civil, mediante a apresentação das faturas referentes aos respetivos pagamentos até ao dia 31 de dezembro do ano a que correspondem. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **Obrigações das Associações e respetivos Corpos de Bombeiros** -----

As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, ora designadas como Segundas Outorgantes deste Protocolo, além do cumprimento das missões que lhes estão legalmente atribuídas e mencionadas no preâmbulo, comprometem-se ainda a, conjuntamente: -----

- a) Garantir a permanência ao serviço no Município dos bombeiros e bombeiras que venham a usufruir do Plano de Formação objeto do presente Protocolo, nos termos da Cláusula Quinta; -----

- b) Enviar a proposta de Plano de Formação conjunta até 31 de agosto do ano anterior ao da realização da Formação que se enquadre no valor estipulado na Cláusula Terceira; -----
- c) Proceder ao envio ao Serviço Municipal de Proteção Civil de relatório anual de apreciação do Plano de Formação até 31 de janeiro do ano civil seguinte ao ano a que o relatório diz respeito; -----
- d) Comparecer em reuniões convocadas pelo Primeiro Outorgante, que versem sobre o âmbito do presente protocolo. -----

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **Permanência de Formandos** -----

As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários obrigam-se a celebrar com os formandos que venham a usufruir do Plano de Formação no âmbito deste Protocolo um Pacto de Permanência ou instrumento jurídico com semelhante carácter a fim de garantir a permanência destes bombeiros ao serviço da corporação ou de outra do concelho durante, pelo menos, 3 anos, enviando ao SMPC cópia dos documentos assinados antes do início da formação. -----

----- **Cláusula Sexta** -----

----- **Cláusula de não cumprimento** -----

O não cumprimento pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários das obrigações previstas neste protocolo implicam a suspensão imediata da vigência do mesmo até que cesse a causa que deu origem à suspensão. -----

----- **Cláusula Sétima** -----

----- **Revisão** -----

O presente Protocolo poderá ser revisto sempre que uma das partes o entenda por conveniente, desde que obtido o consentimento entre os outorgantes. -----

----- **Cláusula Oitava** -----

----- **Entrada em vigor e vigência** -----

1. O presente Protocolo entra em vigor à data da sua assinatura. -----
2. O presente Protocolo tem a duração de 3 anos, renovando-se automática e sucessivamente nas mesmas condições e por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes. -----
3. A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. -----

O presente Protocolo é feito em quadruplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes." -

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO ANTÓNIO: -----

“Exmo. Sr. Presidente da CMO, Dr. Hugo Martins, -----
Atento ao despacho 49/PRES/2021 de 22 de outubro, e o informado que remeto a V. Exa. com proposta de
submissão a deliberação do Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- “1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----
2. Ao SAOM, para incluir na O. T. da próxima R. C..” -----

**Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Protocolo de Apoio à Formação
Contínua de Bombeiros, a celebrar com as três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários
do Concelho.** -----

O Senhor Vereador João Paulo António apresentou uma **Declaração de Voto**, que seguidamente se
transcreve: -----

“O Protocolo de Apoio à Formação Contínua hoje votado pelo Executivo Municipal reflete o empenho dos
eleitos do Partido Socialista em efetivar continuamente, no território do município de Odivelas, políticas de
resiliência e incremento da capacidade operacional de resposta à emergência. -----

Vivemos num mundo em constante mudança: a ocorrência de um número progressivamente maior de
acidentes cada vez mais graves, a preocupação com os primeiros socorros e o interesse na qualidade dos
serviços prestados numa situação de urgência, conduz inevitavelmente à necessidade de investir na formação
e certificação da figura do bombeiro, como forma de incentivar a constante melhoria da qualidade da sua
atuação. -----

Conscientes desta realidade e certos de que o desenvolvimento das qualificações e especializações são
indispensáveis à missão cada vez mais exigente dos bombeiros e de que o investimento na sua formação e
aperfeiçoamento técnico permitirá minimizar a surpresa do imprevisto e do incerto, apoiamos desde a primeira
hora a elaboração de um Plano de Formação anual baseado no levantamento de necessidades dos Corpos
de Bombeiros. -----

Com um investimento anual de 10.000€, o Plano de Formação vertido neste Protocolo traduz-se, assim, no
esforço da autarquia em responder às necessidades apuradas ao nível da formação profissional e qualificação

dos bombeiros e bombeiras do concelho, pretendendo aliar a pertinência dos conteúdos programáticos a abordar e as indispensáveis componentes práticas para garantia da aquisição dos conhecimentos indispensáveis a fazer face a um novo mundo de perigos. -----

Mais uma vez, a ação dos eleitos do Partido Socialista reflete a política de apoio e compromisso constante para com os Corpos de Bombeiros do Concelho, porque juntos fazemos um Concelho mais resiliente. -----

Os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas.” -----

3.4 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA. (DJAG/DFM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/8870, de 2022-10-28, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Informação: -----

Ao abrigo do artigo 6.º n.º 1 al. a) do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública, na sequência de ação de fiscalização, foram removidas da via pública as viaturas listadas na presente informação e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 5.º do citado diploma. -----

Atendendo que as mesmas não foram reclamadas e que algumas foram declaradas abandonadas pelos respetivos proprietários, propõe-se, de acordo com a metodologia aprovada e instituída pelo Executivo Municipal na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2014, a aquisição por ocupação das referidas viaturas, nos termos do n.º 4 do Art.º 10.º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública e, que seja ainda decidido o seu destino final, através da alienação para desmantelamento qualificado pela empresa certificada e contratada para o efeito. Solicita-se decisão em conformidade em relação às seguintes viaturas: -----

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRÍCULA
232/VIAT/OD/22	Fiat Punto	03-77-LP
226/VIAT/OD/22	Renault Clio	19-69-QB
183/VIAT/OD/22	Fiat Brava	95-57-IH
207/VIAT/OD/22	Volkswagen Golf	27-48-TH
87/VIAT/PV/OL/22	Citroen Xsara	89-47-NA

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

120/VIAT/PO/FA/22	Honda Civic	18-67-NE
101/VIAT/PO/FA/22	Opel Corsa	78-90-NT
92/VIAT/PV/OL/22	Opel Astra	89-35-NJ
213/VIAT/OD/22	Fiat Punto	12-25-TA
88/VIAT/RA/CA/22	Renault Clio	GX-17-10
90/VIAT/PV/OL/22	Renault Espace	55-85-PT
174/VIAT/OD/22	Mercedes 190D	DQ-67-63
98/VIAT/PO/FA/22	Honda Civic	94-94-DZ
112/VIAT/OD/22	Citroen C3	09-IN-21
140/VIAT/OD/22	Seat Ibiza	75-07-DT
148/VIAT/OD/22	Opel Corsa	54-33-ZQ
164/VIAT/OD/22	Volkswagen Sharan	47-FC-84
170/VIAT/OD/22	Citroen Ax	32-80-AU
175/VIAT/OD/22	Volkswagen Golf	29-08-PE
181/VIAT/OD/22	Chrysler Voyager	64-37-UF
186/VIAT/OD/22	Ford Fiesta	95-39-LM
41/VIAT/RA/CA/22	Nissan Vanette	98-53-GT
94/VIAT/PO/FA/22	BMW 116 D	12-XA-23
71/VIAT/PV/OL/22	Peugeot 106	94-32-GN
80/VIAT/PV/OL/22	Hyundai H1	57-27-OZ
54/VIAT/RA/CA/22	Opel Corsa	22-59-DL
56/VIAT/RA/CA/22	Volkswagen Polo	73-96-EM
107/VIAT/OD/22	Volkswagen Polo	93-92-MC
118/VIAT/OD/22	Audi A4	50-MV-72
198/VIAT/OD/22	Peugeot 106	80-50-MT
199/VIAT/OD/22	Opel Corsa	96-63-MH
64/VIAT/RA/CA/22	Fiat Palio	67-04-QI
66/VIAT/RA/CA/22	Hyundai H100	89-53-FA
67/VIAT/RA/CA/22	Fiat Punto	43-82-JD
70/VIAT/RA/CA/22	Mercedes C 220	51-86-UC
71/VIAT/RA/CA/22	Seat Cordoba	22-32-UB
106/VIAT/PO/FA/22	Volkswagen Golf	96-BC-93

111/VIAT/PO/FA/22	Renault Trafic	38-57-US
29/VIAT/PV/OL/22	Seat Cordoba	30-07-SA
100/VIAT/PO/FA/22	Opel Corsa	70-28-OI
102/VIAT/PO/FA/22	Seat Cordoba	19-63-UP
103/VIAT/PO/FA/22	Peugeot Partner	38-13-UM
188/VIAT/OD/22	Fiat Punto	21-09-UI
191/VIAT/OD/22	Fiat Idea	82-47-XI
66/VIAT/RA/CA/16	BMW	41-13-ND
236/VIAT/OD/22	Ford Escort	93-71-BU

Nestes termos, propõe-se o encaminhamento da presente informação para deliberação por parte do Executivo Municipal. -----

À Consideração de V. Exa.,” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM: -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos Mesmos, nos Termos do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 – Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro ao XII Encontro de Bandas Filarmónicas da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças. (DDCT/DCT) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/8824, de 2022-10-27, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

"Informação: -----
Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, é uma associação cultural do Concelho de Odivelas de génese popular, sem fins lucrativos sediada na freguesia de União de freguesias de Caneças e Ramada. -----
Tem uma extensa atividade desportiva e também cultural: no campo do teatro, canto coral e musical através de uma Banda Filarmónica com múltiplos concertos a nível nacional. -----
Desempenha assim um importante serviço na divulgação da cultura saloia através das suas atividades. -----
Esta associação sofreu, por força de circunstâncias várias e também em resultado da pandemia, uma longa interrupção nos seus encontros de Bandas Filarmónicas, tendo o último ocorrido em 2015. -----
Deste modo pretende esta associação realizar o seu XII Encontro de Bandas Filarmónicas no próximo dia 12 de novembro, no Auditório da sua sede social. -----
Nesse sentido veem solicitar-nos um Apoio Extraordinário para suporte das despesas inerentes a este evento para o qual nos enviou um orçamento de custos previstos. -----
O Artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, refere na alínea u) do n.º 1, do Artigo 33.º que: compete à câmara municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município...". -----
Face ao exposto e correspondendo ao pedido da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, formalizado por email em 04 de outubro de 2022, propõe-se a aprovação por parte do executivo municipal, de um apoio a esta associação, sob a forma de atribuição de um subsídio inserido em Outros apoios ao Associativismo no valor de 700,00 € (setecentos euros). -----
Mais se informa que esta associação não possui dívidas ao município e deu-nos consentimento para consulta da situação tributária e contributiva. -----
Neste sentido, em caso de aprovação, propõe-se igualmente o cabimento, compromisso e pagamento do valor atribuído à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças (NIPC – 501065784). -----
Mais se informa que existe verba disponível no Projeto 182/A/2022, com o COE 3903/04070102. -----
A gestora do processo é a signatária. -----
À consideração superior." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- "1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----
2. Ao SAOM, para incluir na O. T. da próxima R. C.." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Cuiilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro ao XII Encontro de Bandas Filarmónicas da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças. -----

4.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO. (DDCT/DCT) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/8846, de 2022-10-31, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Informação: -----

O Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato (GDCCR) foi fundado em 28 de outubro de 1995 e tem como objetivo dar a conhecer a tradição e a cultura portuguesa através da música, da dança e dos trajes mais representativos do povo português. Com sede situada no território da União de Freguesias de Pontinha e Famões, é uma entidade sem fins lucrativos que desde a sua fundação tem abrilhantado diversas festas e romarias de norte a sul do país, prestando um contributo importante para a promoção e o desenvolvimento da atividade cultural e recreativa do Concelho de Odivelas. -----

Com a participação desta associação nos dias 8, 9 e 10 de julho no Festival de Folclore em Olhão, Algarve e não tendo usufruído do transporte cedido pela CMO por indisponibilidade de data, veem deste modo solicitar apoio para o transporte. -----

Entendendo-se a cultura como um fator de coesão e de reforço da identidade nacional, a participação do Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato reveste-se de grande prestígio cultural, constituindo-se como uma oportunidade para enaltecer e dar visibilidade às tradições culturais do Concelho de Odivelas. -----

O Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, refere na alínea u) do n.º 1, do Artigo 33.º que “Compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município”. -----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação de apoio ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, sob a forma de atribuição de um subsídio no valor de 300,00 € (trezentos euros), por parte do Executivo Municipal. Neste sentido, em caso de aprovação em RCMO, propõe-se igualmente o cabimento, compromisso e pagamento do valor atribuído ao referido grupo (NIPC – 504 628 631). -----

Mais se informa que existe verba disponível no Projeto 182/A/2022, com o COE 3903/04070102 e a gestora de contrato é a signatária. -----

À consideração superior.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na O. T. da próxima R. C.." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato. -----

4.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PREÇO DE VENDA DO LIVRO “125 | 1897-2022 | BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS”. (DDCT/DCT) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/8896, de 2022-10-28, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

“Informação: -----

A Divisão de Cultura e Turismo, através do Setor de Património Cultural, irá apresentar uma edição intitulada “125 | 1897-2022 | Bombeiros Voluntários de Odivelas”. Da autoria de Maria Alexandra Lopes, o livro constitui uma homenagem aos 125 anos de existência dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, celebrados no passado dia 29 de junho de 2022. -----

Fundados a 29 de junho de 1897 com a designação de *Real Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas*, a atual Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas é uma das instituições mais prestigiadas do Concelho. -----

A produção deste trabalho de investigação sobre a vida e a história dos Bombeiros de Odivelas assume grande relevância se considerarmos o seu carácter centenário, com elevado mérito ao nível da proteção civil e da intervenção social de proximidade no Concelho de Odivelas. -----

Resultando numa publicação de elevada qualidade, pretende-se que a mesma esteja disponível para venda ao público, no momento do seu lançamento (dia 17 de novembro) nos Paços do Concelho – Quinta da Memória. -----

Tendo em conta que o preço unitário da presente publicação não consta no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, propõe-se que o valor unitário para venda ao público seja de 17,00 € (Dezassete euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Dado que a competência para a fixação do preço correspondente ao serviço de venda do livro proposto é, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Câmara Municipal de Odivelas, propõe-se que o preço proposto seja submetido à deliberação do Executivo Municipal em sede de RCMO. -----

À consideração superior.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM: -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de fixação de Preço de Venda do Livro “125 | 1897-2022 | Bombeiros Voluntários de Odivelas”.” -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE 1 (UM) RAMAL DE ÁGUA COM 1 (UM) CONTADOR, PARA O LOTE 305 - BAIRRO CASAL SÃO SEBASTIÃO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2022/2665, de 2022-10-25, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Informação: -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analísado o pedido de dois ramais de água e de dois contadores, para a habitação própria e permanente da proprietária, face às razões apresentadas na informação técnica n.º DGOU/2022/2596, uma vez que foi instruído procedimento urbanístico para legalização da edificação e por razões de salubridade e saúde pública, ao abrigo do n.º 5 do artigo 98.º do RMEU, propõe-se submeter a deliberação de Câmara a proposta de parecer favorável ao pedido de autorização da ligação de apenas de um ramal de abastecimento de água e de um contador, a título precário, e na condição da mesma não constituir quaisquer direitos adquiridos para efeitos da legalização da construção no terreno, nem para a continuação da ligação no caso de corte à referida infraestrutura por deliberação da Câmara Municipal.” -----

DGOU / DRRU

Fls.

Informação

Proveniência:	Código: 030201	Designação: SEAEPA – Mafalda Santos	Inf. n.º: DGOU/2022/2596
Destinatário:	Código: 030200	Designação: Chefe de Divisão	Req. n.º: Urbanismo/2022/7400

Requerente:

Local: Lote 306 – B.º Casal de S. Sebastião
Freguesia: União de Freguesias de Pontinha e Famões
Pretenção: Ramal a título precário –art.º113.º do RMEU

Ramal(ais) de água ☒

Contadore(s) de água ☒

Ramal(ais) de eletricidade ☐

Contadore(s) de eletricidade ☐

Ramal de esgotos ☐

1. NORMAS APLICÁVEIS -----

1 - A Câmara Municipal poderá, a todo o tempo, por razões de salubridade e saúde pública, prestar parecer favorável à ligação de ramais às redes de infraestruturas, designadamente Água, Águas Residuais e Energia Elétrica para construções sitas em áreas de génese ilegal. -----

2 - As ligações referidas serão sempre concedidas a título precário, não conferindo ao requerente da ligação quaisquer direitos adquiridos, nem para efeitos de legalização da construção, nem para continuação da ligação, não podendo servir de ónus a seu favor em caso de corte de ligação. -----

3 - Após prévia audição do requerente, a Câmara Municipal poderá suspender a ligação dos ramais às redes de infraestruturas sempre que se verifique a alteração das circunstâncias que motivaram a autorização da concessão. -----

4 - A ligação de ramais apenas poderá ser concedida, na medida de um ramal com um contador para cada edificação destinada a habitação própria e permanente do proprietário, não sendo abrangidos anexos ou edificações para outros fins. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

2

5 - A avaliação das condições mínimas de infraestruturas para permitir a ligação de ramal solicitado é da competência da respetiva entidade concessionária. -----

6 - Os custos de ligação de ramais ou ampliações das redes serão suportados pelos requerentes. -----

2. INSTRUÇÃO DO PEDIDO -----

O pedido foi instruído com os seguintes elementos: -----

- Parecer favorável da Junta de Freguesia; -----
- Documento de titularidade do lote - caderneta predial. -----

3. ANTECEDENTES -----

Para o lote, regista-se o processo n.º 7174/OP/GI referente ao pedido de comunicação prévia para legalização duma moradia bifamiliar, que foi objeto de rejeição liminar notificada em 10-04-2014, por falta de resposta ao pedido de aperfeiçoamento da instrução da pretensão. -----

4. ANÁLISE -----

A edificação objeto do pedido de 2 ramais de água e de 2 contadores, insere-se em área titulada pelo alvará de loteamento n.º 6/2002, pelo qual se reconverteu a AUGI B.º Casal de São Sebastião. -----

Com requerimento n.º Urbanismo/2022/3545 foi instruída uma nova comunicação prévia para legalização da edificação, que formou o processo n.º 315/2022/OP/GI. Nesta data, este procedimento encontra-se pendente a aguardar aperfeiçoamento da instrução, em resposta à notificação dos serviços cfr. ofício Saída/2022/17999, de 08-06-2022. -----

Uma vez que já foi instruído procedimento urbanístico para legalização da edificação, presta-se parecer favorável à atribuição de apenas 1 ramal e de 1 contador. -----

5. PROPOSTA -----

Com base no exposto anteriormente, propõe-se prestar parecer favorável à atribuição de 1 ramal e de 1 contador." -----

DESPACHO DO VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM: -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Parecer Favorável ao Pedido de 1 (um) Ramal de Água com 1 (um) Contador, para o Lote 305 - Bairro Casal São Sebastião - União das Freguesias de Pontinha e Famões.

5.2 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/1992, DO BAIRRO MOINHO DA BEATA, PARA OS LOTES 151 E 152 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2022/2697, de 2022-10-26, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

“Informação:

Ao Sr. Diretor do DGOU,

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Moinho do Baeta, que tem como objetivo alteração dos parâmetros urbanísticos dos lotes 151 e 152 com vista à legalização das edificações existentes, em nome de Raúl Francisco Pedro e António Francisco Pedro, com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 3275 a 3278, está comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes.

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 96/PRES/2022 a fls. 3332, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 3335 verso.

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2022/2579, a fls. 3352 a 3355, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/1992 do B.º Moinho do Baeta.

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.”

DGOU / DRRU				Fls.
Informação				Proc. nº: 4690/RC
Proveniência:	Código: 030201	Designação: SEAEPA	Inf. nº: DGOU/2022/2579	
Destinatário:	Código: 030200	Designação: Chefe de Divisão	Req. nº: Urbanismo/2022/5139	

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Requerente:

Local: B.º Moinho do Baeta – Lotes 151 e 152

Freguesia: União de Freguesias de Ramada e Caneças

Assunto: Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento

Alvará de Licença de Loteamento nº 7/1992

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento n.º 7/92, no local mencionado em epígrafe.

Com requerimentos n.º urbanismo/2022/7663 e urbanismo/2022/9432 foram apresentados elementos instrutórios da pretensão, em resposta ao pedido para o seu aperfeiçoamento.

1.2. As alterações à licença de loteamento consistem no seguinte: aumento das áreas de implantação e de construção, bem como alteração do polígono de implantação e redução das áreas dos lotes.

1.3. Adverte-se para o facto de se encontrarem a decorrer outros pedidos de alteração à licença de loteamento n.º 7/92 e, no caso de virem a ser emitidos os respetivos aditamentos, poderá existir a necessidade da planta de síntese representativa deste pedido vir a ser alterada, de forma a contemplar as alterações precedentes.

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS

O alvará de loteamento n.º 7/92 foi objeto de vários aditamentos, estando em vigor o 10.º aditamento, emitido em 16-10-2019.

Os lotes encontram-se ocupados por edificações por legalizar.

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR

3.1. PDM em vigor

- Consultada a carta de usos do solo do PDM em vigor no Concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida seguintes classes de espaços: Espaço Urbanizado Consolidado Central - nível 2 e Espaço Naturalizado Proteção ou Enquadramento, a norte da Azinhaga da Formiga. É atravessado por 2 espaços canais rodoviários, relativos a via distribuidora principal existente a requalificar - Rua Coronel João Braz de Oliveira, e via distribuidora secundária existente, que corresponde à Rua do Brasil. Ao longo do espaço canal das vias, estão previstos corredores arborizados em solo urbano com 30 m de largura.
- Classificação zonal do ruído: Zona mista;
- Áreas sujeitas a prevenção de riscos: Risco de incêndio florestal - perigosidade de incêndio muito alta; Risco geotécnico (IPV e pedreiras) e Falha geológica. As operações urbanísticas de construção ou ampliação em áreas de risco geotécnico estão sujeitas ao cumprimento do disposto no art.º 55.º do regulamento do PDM.

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Património Cultural Arquitetónico: Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção;
- Património Cultural Arqueológico: Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção;
- Estrutura Ecológica Municipal: Abrangido pela EEM nas áreas que integram os Espaços de proteção ou enquadramento. Também integram a EEM os corredores arborizados em solo urbano - com 30 m de largura. -----

3.2. Condicionantes -----

- Servidões administrativas e restrições de utilidade pública: Servidão aeronáutica - no zonamento acima da faixa 245 e zona crítica; Linhas de água; -----
- Reserva Ecológica Nacional: Não sujeito. -----
- Reserva Agrícola Nacional: Não sujeito. -----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

4.1. Legislação específica aplicável

- ☒ Lei n.º 91/95 de 02-09, com a atual redação;
- ☒ RJUE _ DL n.º 555/99 de 16-12 com a atual redação;
- ☒ Instrução do pedido _ Portaria n.º 113/2015 de 22-04;
- ☒ Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95 de 14-09;
- ☒ RPDM _ Regulamento do PDM publicado em D.R., 2.ª série - N.º 171 - 2 de setembro de 2015;
- ☒ Acessibilidades _ DL n.º 163/2006 de 08-08;
- ☒ RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382 de 07-08-1951 na sua atual redação;
- ☒ RMEU _ Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, publicado no D.R., 2.ª série - n.º 63 - 29-03-2019;
- ☒ Segurança contra incêndios;
- ☒ Cedências e estacionamento _ anexos VI e VII do RPDM;

4.1. Legitimidade do requerente -----

Os requerentes apresentaram documentos de prova de legitimidade e titularidade, tais como as certidões da CRP de Odivelas n.º 921/19921112 e 922/19921112 a fls. 3275-3278. -----

4.2. Instrução do pedido -----

4.2.1. O projeto de alterações ao loteamento é constituído pelos seguintes elementos: -----

- Memória descritiva a fls. 3208-3210; -----
- Termo de responsabilidade do coordenador do projeto, declaração da ordem profissional e seguro de responsabilidade civil a fls. 3272-3274. -----
- Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de alterações, declaração da ordem profissional e seguro de responsabilidade civil a fls. fls. 3320-3327. -----
- Levantamento topográfico a fls. 3204; -----
- Planta de implantação esc. 1/500 a fls. 3269; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Corte AB a fls. 3268; -----
- Extrato da planta síntese proposta, com representação nas cores convencionais a fls. 3203; -----
- Planta de síntese proposta (desenho sem escala) a fls. 3267; -----
- Registos fotográficos dos lotes a fls. 3270-3271. -----

4.2.2. Elementos em falta ou desconformes: -----

Para emissão do aditamento, deverá ser apresentada planta de síntese global do loteamento, com a representação das alterações propostas, com os quadros dos parâmetros urbanísticos do loteamento, devidamente atualizados, face aos aditamentos que, entretanto, possam vir a ser emitidos. -----

4.3. Consultas internas e externas -----

Considerando as alterações propostas, não se justificam consultas a entidades externas e internas.” -----

4.4. Enquadramento urbanístico -----

A alteração proposta aos parâmetros dos lotes é a seguinte: -----

Lote	número	Parâmetros em vigor			
		Índices		Áreas	
		Ocupação	Construção	Ocupação	Construção
151		127,5	1,10	78,60	149,25
152		139,00	1,10	78,00	143,00

Proposta de alteração de Parâmetros						
Lote		Índices		Áreas		
número	área	Ocupação	Construção	Ocupação	Construção	Área de ocupação de anexo
151	121,79	0,69	1,39	84,38	168,76	3,67
152	123,48	0,69	1,38	85,10	170,20	10,58
Diferença	-12,22			+14,68	+55,71	+14,28

MAPA DE VALORES URBANÍSTICOS	Parâmetros em vigor 10.º Aditamento	Proposta de alteração	PDM Odivelas	
			Art.º 38.º	Art.º 34.º
Área de Intervenção (m2)	78104	78104		
Área de Lotes (m2)	56112	56099		
Logradouros (m2)	32194	31943		
(1) Parque Infantil (m2)	270	270		
(2) Sede de Associação/ coletividade (m2)	167	167		
(3) Parque Urbano (m2)	2070	2070		
(4) Parque Público do Moinho (m2)	234	234		
(5) Equipamento não especificado (m2)	3035	3035		
(1+2+3+4+5) Cedência ao município de Loures (m2)	5776	5776		
Cedência ao domínio público (m2)	16216	16229		
Equipamento cedido por fogo (m2/fogo)	20,65	21		
Equipamento cedido por fracção (m2/fogo)	18,75	19		
Área de ocupação (max.) (m2)	24141	24156	26585,97	
Área de construção (max.) (m2)	48248	48301	41777,95	57970,20
Área de habitação (max.) (m2)	39176	39231		

MAPA DE VALORES URBANÍSTICOS	Parâmetros em vigor 10.º Aditamento	Proposta de alteração	PDM Odivelas	
			Art.º 38.º	Art.º 34.º
Gersuens (m2)	5080	5060		
Comércio (m2)	852	852		
Indústria (m2)	894	894		
Serviços (m2)	1748	1748		
Armazéns (m2)	516	516		
Índice de ocupação	0,31	0,31	0,34	
Índice de construção	0,62	0,62	0,53	0,73
Número de Lotes	163	166		
Fracções	308	308		
Fogos	277	277	304	
Estabelecimentos	31	31		
Estabelecimentos comerciais	5	5		
Estabelecimentos industriais	5	5		
Estabelecimentos serviços	13	13		
Estabelecimentos armazéns	4	4		
Habitantes (5 hab./fogo)	1385	1385		
Densidade populacional (hab./ha)	177	177		
Densidade habitacional (fogos/ha)	35,47	35,47	38,80	

O loteamento foi aprovado em data anterior à publicação do PDM em vigor e prevê um índice de utilização superior ao definido no novo PDM. No art.º 34.º do regulamento do PDM prevê-se que nas AUGI e bairros de

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

gênese ilegal, com título de reconversão ou alvará de loteamento emitido, onde se revele a necessidade de alteração do título, para viabilizar a legalização de construções, poderão ser admitidas alterações das quais não resulte um agravamento superior a 20% do valor dos parâmetros urbanísticos estabelecidos no título em vigor à data de publicação do plano. -----

A alteração de parâmetros que compreende o aumento da área de construção, pese embora seja superior à área de utilização permitida para a classe de espaços do loteamento, ainda têm enquadramento no PDM em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Regulamento do PDM. -----

4.5. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

De acordo com os parâmetros de dimensionamento previstos no Anexo VI do Regulamento do PDM de Odivelas, as alterações propostas não têm repercussões no agravamento das necessidades de áreas de cedência para espaços verdes, equipamentos e estacionamento. -----

4.6. Desenho Urbano e legislação específica -----

As alterações restringem-se ao espaço privado dos lotes objeto da alteração e não afetam os espaços envolventes. -----

Como o afastamento a tardo das edificações dos lotes 151 e 152 à edificação existente no lote confinante a tardo, é inferior ao mínimo regulamentar previsto no RMEU, foi apresentada demonstração de que é cumprido o disposto no art.º 73.º, com as alterações previstas no art.º 7.º da Lei n.º 91/95, de 02-09, através de perfis, representativos das relações volumétricas das edificações. -----

4.7. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes -----

Nada a mencionar -----

4.8. Consulta Pública e Autorização de proprietários -----

A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública. A consulta dos interessados foi realizada por edital nos termos do disposto no n.º 26.º do RMEU, não tendo sido recebidas quaisquer reclamações. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

Considerando que a presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, estes Serviços Técnicos propõem o envio do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento a Reunião da Câmara Municipal para aprovação e a emissão do respetivo ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 7/1992, devendo ser apresentada a planta de síntese do loteamento corrigida e atualizada de acordo com o indicado nos pts. 1.3. e 4.2.2. aquando do pedido de emissão do aditamento. -----

Deverá requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 7/1992 e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes sob pena de caducidade nos termos do n.º 1 do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor.” -----

DESPACHO DO VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM: -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, apresentou uma **Intervenção**, que seguidamente se transcreve: -----

“Sobre os pontos 5.2. 5.3 e 5.4, gostávamos de referir o seguinte: Ao longo dos anos temos reparado e tomado alguma posição crítica sobre as alterações aos alvarás de loteamento, nomeadamente alvarás de loteamento em AUGI. -----

Hoje, foi-nos trazido aqui, pelo senhor vereador do CHEGA, uma preocupação com os arruamentos das Granjas Novas, onde, tanto quanto sabemos, neste momento, há casas à venda por mais de 1 milhão de euros, mas já há muitos anos que aquilo foi entregue com aquele pavimento e foi custeado a custo dos munícipes. -----

Quando estava em AUGI, antes de ser entregue, não sei como é que não foi visto o estado do pavimento, porque é natural que nesta questão das AUGI, que são processos em que alguns já decorrem há mais de 20 anos e que tem períodos onde o interesse sobre o terreno e sobre as construções é menor e depois quando as construções e os interesses e a especulação imobiliária chega a estes pontos, nós acabamos por ver que as coisas até se resolvem rapidamente e com alterações de alvará generosas. Generosas em termos de áreas de implantação, de áreas de construção e tudo o resto e entrega-se os alvarás e depois ainda cabe, como aqui foi dito, não é que eu seja contra o quer que fosse, mas devia ser visto, ainda cabe ao município e ao munícipe em geral alcatroar para que os carros não estraguem. Normalmente aqueles carros que entram nessas casas também são carros caros... isto é um exemplo para enquadrar o que nós temos aqui. -----
Nós temos aqui três votações em três realidades diferentes, porquê? -----

Porque temos uma realidade que é a realidade onde estamos, a adequar aquilo que é a construção pré-existente, ou seja, a construção clandestina que existiu, que deu origem à área urbana de génese ilegal que, aliás, quando da primeira lei das AUGI só previa a possibilidade de haver AUGI onde existia pré existência de construção e depois com as alterações que a lei foi tendo, foi permitir que aqui, em Odivelas, (acho que não temos nenhum caso assim), mas temos pelo país AUGI que não têm sequer uma edificação. -----

Portanto, era um terreno em avos, em compropriedade, aliás, hoje a lei até nem permite, sem haver uma declaração do município, um comprovativo que se transfira propriedade em compropriedade que não tenha origem urbana que tenha origem rústica para prevenir isso. -----

O que nós temos aqui, num primeiro caso, temos uma circunstância que é para aquela pessoa, aquela família que teve a sua construção, que até pode ter agora interesse em vendê-la e precisa de licença de utilização etc., onde estamos a adequar a área de implantação a área de construção e aquilo que são o número de fogos, àquilo que lá está e que era clandestino e depois temos a outra realidade que é estar a adequar aquilo que lá não está, ou seja, terrenos expectantes adequá-los naquilo que eram as áreas de construção que eram expectáveis na altura e no espírito da AUGI. -----

Não, que nós não achemos que devem ser dadas novas condições, mas em situações onde aqueles que eram os proprietários originais, muitas vezes as AUGI acabam por não vender sem estar com estas áreas de construção e com estas alterações ao alvará para depois haver um real exercício de especulação imobiliária e, é com isso que nós não podemos estar de acordo! -----

E não podemos estar de acordo, porque consideramos que vai contra aquilo que é o espírito das AUGI e daí nós termos agora até algumas situações, como dizia há uns tempos o senhor presidente que há certas AUGI que nem as pessoas que lá vivem sabem que são AUGI, ou que já foram ou que tiveram essa génese. -----

Portanto, nós temos aqui três situações distintas das quais o nosso sentido de voto não pode ser igual. -----

No primeiro, no ponto 5.2, nós aceitamos e percebemos, porque o alvará é para legalizar as pré-existências, o que está, acertos nas áreas do lote e da construção. -----

No que se refere **ao ponto 5.3**, o terreno está vazio, expectante e estamos a criar uma área de implantação de 100 para 170 metros quadrados e uma área de construção de 200 para 340 m². Estamos aqui, com esta alteração ao alvará, a criar a possibilidade de uma enorme especulação imobiliária e de uma criação de mais-valia que não teria sido e não foi quando a pessoa que era o proprietário original dos avos e da AUGI o poderia ter feito. -----

O terceiro caso, no ponto 5.4, estamos a acrescentar um fogo a uma construção que já é uma construção mais recente, pelo menos daquilo que nós vimos e, portanto, a construção quando foi feita o alvará previa apenas um fogo. Estamos a acrescentar um fogo, porque a construção que foi construída não foi de acordo

e não é do tempo da AUGI, é recente, não foi de acordo com aquilo que é no fundo a tipologia que estava prevista, foram feitos 2 fogos, menos mal. -----

Vamos votar o primeiro ponto a favor e vamo-nos abster nos outros dois. Esta é a forma de gerir estes alvarás de loteamento, com o qual nós não estamos de acordo. -----

Muito obrigado.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 7/1992, do Bairro Moinho da Beata, para os Lotes 151 e 152 – União das Freguesias de Ramada e Caneças. -----

5.3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/2002, DO BAIRRO NOVO DAS QUEIMADAS, PARA O LOTE 34 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2022/2693, de 2022-10-25, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Informação: -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Novo das Queimadas, que tem como objetivo alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 34 que se encontra vago, em nome de (...), com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 2308, 2311 a 2313, está comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 113/PRES/2022 a fls. 2331, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 2332/verso. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2022/2595, a fls. 2333 a 2335, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/2002 do B.º Novo das Queimadas. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78, do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

Informação				Proc. nº:	32925/OM edoc/2022/48077	
Proveniência:	Código:	030201	Designação:	SEAEP	Inf. nº:	DGOU/2022/2595
Destinatário:	Código:	030200	Designação:	Chefe de Divisão	Req. nº:	Urbanismo/2022/7555 de 17/06/2022

Requerente:

Local: B.º Novo das Queimadas

Freguesia: União de Freguesias Pontinha e Famões

Assunto: **Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento**
Alvará de Licença de Loteamento nº 8/2002 – Lote 34

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de loteamento n.º 8/2002, no local mencionado em epígrafe.

1.2. A alteração é requerida pela titular do lote 34 e compreende a alteração dos parâmetros urbanísticos definidos para o lote 34 que se encontra vago, visando o aumento da área de implantação e construção.

2. CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES

2.1. Infraestruturas e acessos O bairro está servido de todas as infraestruturas necessárias.

2.2. Caracterização da envolvente urbana e paisagística A malha urbana existente é caracterizada na sua maioria por moradias unifamiliares/bifamiliares com uma tipologia diversificada em termos de ocupação do solo, que vai desde moradia isolada a geminada, apresentando de um modo genérico os afastamentos mínimos aos limites dos lotes, conforme previsto para a AUGI.

2.3. Antecedentes processuais

2.3.1. Através do ofício n.º 2022/19532, de 29/06/2022, o requerente foi notificado no sentido de proceder à correta instrução do pedido.

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR

3.1. PDM em vigor

3.1.1. Consultadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por:

- Usos do Solo, em Espaço Urbanizado Consolidado – Espaço Urbanizado Residencial – Nível 2.
- Classificação Zonal do Ruído, em zona mista.
- Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos, não tem áreas sujeitas a este tipo de riscos.
- Património Cultural Arquitetónico e Património Cultural Arqueológico, não está sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção.

- Estrutura Ecológica Municipal, abrangido pela EMM, Corredores Arborizados em solo Urbano – 30m de largura, na área correspondente às ruas da delimitação do bairro, estando o lote 98 fora dessa área.

3.1.2. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção está sujeita a: -----

- Servidões Administrativas de Utilidade Pública – Servidão Aeronáutica da Zona 8, entre as faixas da cota 245 metros; -----
- No perímetro norte está sujeita à servidão administrativa da linha de água; -----
- Zona Sul parcialmente sujeita ao ecossistema das Zonas declivosas – áreas com risco de erosão, no entanto encontra-se excluído após publicação da REN. -----

3.1.3. Ainda nas Plantas de Condicionantes a área de intervenção não está sujeita a: -----

- Reserva Agrícola Nacional. -----

3.2. Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção também se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial - Alvará de loteamento n.º 8/2002. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

- x RDPM _ Regulamento do PDM, publicado no Diário da República n.º 171/2015, Série II, de 02 de setembro de 2015; -----
- x Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14/09; -----
- x Acessibilidades _ DL n.º 163/2006, de 08/08; -----
- x RJUE _ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação; -
- x RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07/08/1951, na sua atual redação; -----
- x RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento n.º 299/2019, de 29/03; ---
- x Segurança contra incêndios _ n.º 220/2008, de 12/11, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29/12. -----

4.2. Legitimidade do requerente -----

4.2.1. O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela, a fls. 2311 a 2313. -----

4.2.2. O requerente apresentou documentação da prova de legitimidade a fls. 2308. -----

4.2.3. Da verificação dos documentos apresentados constata-se estarem reunidos os requisitos de legitimidade e titularidade do pedido. -----

4.3. Instrução do pedido -----

4.3.1. O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: -----

- Planta de Síntese (Amarelos encarnados), a fls. 2298; -----
- Planta de Síntese, a fls. 2299; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Memória descritiva, a fls. 2305 e 2306; -----
- Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. 2304; -----
- Planta de localização, a fls. 2301; -----
- Ficha com os elementos estatísticos, (INE), a fls. 2320; -----

4.4. Consultas internas e externas -----

4.4.1. Conforme acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às mesmas, uma vez que não há aumento do número de frações. -----

4.5. Caracterização do projeto -----

4.5.1. A presente proposta tem como principal objetivo o aumento de parâmetros urbanísticos para o lote 34, através do ajustamento do instrumento de gestão urbanística, o alvará de loteamento. -----

4.5.2. Relativamente aos parâmetros urbanísticos propostos verifica-se que têm enquadramento no instrumento de gestão territorial em vigor. -----

4.5.4 Assim relativamente aos parâmetros urbanísticos de cada lote temos a seguinte alteração: -----

Alvará n.º 8/92						Alteração ao Alvará n.º 8/92				
Lote	Área Lote (m²)	Área Impl. (m²)	Área Const. (m²)	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Área Lote (m²)	Área Impl. (m²)	Área Const. (m²)	Nº de Fogos	Nº de Pisos
34	381,49	100,00	200,00	1	2	381,49	170,00	340,00	1	2
Diferencial						--	+ 70,00	+ 140,00	—	—

4.5.5. O projeto de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos: -----

	Alvará de loteamento	Alteração Proposta	PDM
Área dos prédios a lotear (m²)	64 421,00	64 421,00	
Área total dos lotes (m²)	47 561,65	47 561,65	
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m²)	0	0	
Área de cedência para equipamento de utilização coletiva (m²)	3 783,56	3 783,56	

Os valores alterados foram representados a negrito. -----

4.6. Enquadramento urbanístico -----

Os valores alterados indicados no quadro supra encontram-se dentro dos valores previstos no PDM em vigor para a classe de Espaços Urbanizado Consolidado Residencial Nível 2, que prevê um índice de utilização de 0.55; um índice de ocupação de 0.35 e densidade habitacional de 45 fogos/ha. -----

4.7. Desenho Urbano e legislação específica -----

As alterações incidem sobre espaço privado, como tal não implica alteração desenho urbano. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

4.8. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

4.8.1. Considerando que a proposta mantém um único fogo não haverá aumento da necessidade de áreas de cedência para equipamento, espaços verdes de utilização coletiva e estacionamentos. -----

4.9. Consulta Pública e Autorização de proprietários -----

4.9.1. A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. -----

4.10.2. Considerando o previsto no n.º 3, do art.º 27.º, do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos notificaram os proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento n.º 8/2002, através de edital nos termos do n.º 4, do art.º 15-A, do RMEU, colocado nos locais de estilo, nos termos previsto na lei, tendo o período terminado sem reclamações, conforme informação prestada a fls. **2332/verso.** -----

4.10. Outros aspetos relevantes -----

4.10.1. As Taxas Municipais decorrentes do alvará de loteamento inicial encontram-se regularizadas. -----

4.10.2. As obras de urbanização do B.º Novo das Queimadas foram recebidas definitivamente a 13/03/2013 e a CAC foi extinta em 16/11/2014. -----

4. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

O projeto de loteamento apresentado com o Req.º n.º edoc/2022/48077 constante as fls. 2297, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. -----

Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, e considerando que presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, **estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 8/2002, remetendo o processo a deliberação de Câmara.** -----

Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá o titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 8/2002, nos termos do art. 27.º do RMEU e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, no prazo de um ano, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2, do art.º 71.º, do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor. -----

DESPACHO DO VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM: -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, apresentou uma **Intervenção**, que seguidamente se transcreve: -----

"Sobre os pontos 5.2. 5.3 e 5.4, gostávamos de referir o seguinte: Ao longo dos anos temos reparado e tomado alguma posição crítica sobre as alterações aos alvarás de loteamento, nomeadamente alvarás de loteamento em AUGI. -----

Hoje, foi-nos trazido aqui, pelo senhor vereador do CHEGA, uma preocupação com os arruamentos das Granjas Novas, onde, tanto quanto sabemos, neste momento, há casas à venda por mais de 1 milhão de euros, mas já há muitos anos que aquilo foi entregue com aquele pavimento e foi custeado a custo dos munícipes. -----

Quando estava em AUGI, antes de ser entregue, não sei como é que não foi visto o estado do pavimento, porque é natural que nesta questão das AUGI, que são processos em que alguns já decorrem há mais de 20 anos e que tem períodos onde o interesse sobre o terreno e sobre as construções é menor e depois quando as construções e os interesses e a especulação imobiliária chega a estes pontos, nós acabamos por ver que as coisas até se resolvem rapidamente e com alterações de alvará generosas. Generosas em termos de áreas de implantação, de áreas de construção e tudo o resto e entrega-se os alvarás e depois ainda cabe, como aqui foi dito, não é que eu seja contra o quer que fosse, mas devia ser visto, ainda cabe ao município e ao munícipe em geral alcatroar para que os carros não estraguem. Normalmente aqueles carros que entram nessas casas também são carros caros... isto é um exemplo para enquadrar o que nós temos aqui. -----

Nós temos aqui três votações em três realidades diferentes, porquê? -----

Porque temos uma realidade que é a realidade onde estamos, a adequar aquilo que é a construção pré-existente, ou seja, a construção clandestina que existiu, que deu origem à área urbana de génese ilegal que, aliás, quando da primeira lei das AUGI só previa a possibilidade de haver AUGI onde existia pré existência de construção e depois com as alterações que a lei foi tendo, foi permitir que aqui, em Odivelas, (acho que não temos nenhum caso assim), mas temos pelo país AUGI que não têm sequer uma edificação. -----

Portanto, era um terreno em avos, em compropriedade, aliás, hoje a lei até nem permite, sem haver uma declaração do município, um comprovativo que se transfira propriedade em compropriedade que não tenha origem urbana que tenha origem rústica para prevenir isso. -----

O que nós temos aqui, num primeiro caso, temos uma circunstância que é para aquela pessoa, aquela família que teve a sua construção, que até pode ter agora interesse em vendê-la e precisa de licença de utilização etc., onde estamos a adequar a área de implantação a área de construção e aquilo que são o número de fogos, àquilo que lá está e que era clandestino e depois temos a outra realidade que é estar a adequar aquilo que lá não está, ou seja, terrenos expectantes adequá-los naquilo que eram as áreas de construção que eram expectáveis na altura e no espírito da AUGI. -----

Não, que nós não achemos que devem ser dadas novas condições, mas em situações onde aqueles que eram os proprietários originais, muitas vezes as AUGI acabam por não vender sem estar com estas áreas de construção e com estas alterações ao alvará para depois haver um real exercício de especulação imobiliária e, é com isso que nós não podemos estar de acordo! -----

E não podemos estar de acordo, porque consideramos que vai contra aquilo que é o espírito das AUGI e daí nós termos agora até algumas situações, como dizia há uns tempos o senhor presidente que há certas AUGI que nem as pessoas que lá vivem sabem que são AUGI, ou que já foram ou que tiveram essa génese. -----

Portanto, nós temos aqui três situações distintas das quais o nosso sentido de voto não pode ser igual. -----

No primeiro, no ponto 5.2, nós aceitamos e percebemos, porque o alvará é para legalizar as pré-existências, o que está, acertos nas áreas do lote e da construção. -----

No que se refere **ao ponto 5.3,** o terreno está vazio, expectante e estamos a criar uma área de implantação de 100 para 170 metros quadrados e uma área de construção de 200 para 340 m². Estamos aqui, com esta alteração ao alvará, a criar a possibilidade de uma enorme especulação imobiliária e de uma criação de mais-valia que não teria sido e não foi quando a pessoa que era o proprietário original dos avós e da AUGI o poderia ter feito. -----

O terceiro caso, no ponto 5.4, estamos a acrescentar um fogo a uma construção que já é uma construção mais recente, pelo menos daquilo que nós vimos e, portanto, a construção quando foi feita o alvará previa apenas um fogo. Estamos a acrescentar um fogo, porque a construção que foi construída não foi de acordo e não é do tempo da AUGI, é recente, não foi de acordo com aquilo que é no fundo a tipologia que estava prevista, foram feitos 2 fogos, menos mal. -----

Vamos votar o primeiro ponto a favor e vamo-nos abster nos outros dois. Esta é a forma de gerir estes alvarás de loteamento, com o qual nós não estamos de acordo. -----

Muito obrigado." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do

Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 8/2002, do Bairro Novo das Queimadas, para o Lote 34 - União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.4 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/1992, DO BAIRRO CASAL DO BISPO, PARA O LOTE 23 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2022/2694, de 2022-10-25, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Informação: -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Casal do Bispo, que tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 23 com vista à legalização da edificação existente, em nome de (...), com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 4250, 4345 a 4348, está comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 112/PRES/2022 a fls. 4377, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 4378/verso. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2022/2599, a fls. 4379 a 4381, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/92, do Bº Casal do Bispo nas seguintes condições: -----

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99.º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e no art.º 49.º e n.º 2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva; -----
- Aceitação do valor de 4.870,66€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (35,00m²), prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e no art.º 49.º e n.º 2 do art.º 99.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78, do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

Informação				Proc. nº:	47389/RC edoc/2022/41520	
Proveniência:	Código:	030201	Designação:	SEAPEA	Inf. nº:	DGOU/2022/2599
Destinatário:	Código:	030200	Designação:	Chefe de Divisão	Req. nº:	Urbanismo/2022/6696 de 26/05/2022

Requerente:

Local: B.º Casal do Bispo

Freguesia: União de Freguesias Pontinha e Famões

Assunto: **Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento**
Alvará de Licença de Loteamento nº 8/92 – Lote 23

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de loteamento n.º 8/92, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. A alteração é requerida pelo titular do lote 23 e compreende a alteração dos parâmetros urbanísticos definidos para o lote 23, visando o aumento de um fogo para uma edificação existente. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

2.1. Analisada a pretensão verificam-se que existe um processo com o n.º 5753/OCP/OC, referente à construção da moradia, o qual nunca chegou a ter licenciamento e que se encontra arquivado. -----

2.2. Através do ofício n.º 2022/19532, de 29/06/2022, o requerente foi notificado no sentido de proceder à correta instrução do pedido. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor -----

3.1.1. Consultadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por: ---

- Usos do Solo, em Espaço Urbanizado Consolidado – Espaço Urbanizado Residencial – Nível 2. -----
- Classificação Zonal do Ruído, em zona mista. -----
- Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos, não tem áreas sujeitas a este tipo de riscos. -----
- Património Cultural Arquitetónico e Património Cultural Arqueológico, não está sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção. -----
- Estrutura Ecológica Municipal, está abrangido pela EMM, corredores arborizados em solo urbano – com 30 m correspondente à Rua Padre Cruz, Rua da Figueira e Rua Casal Abadesso, no entanto lote não está abrangido. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3.1.2. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção está sujeita a: -----

- Servidões Administrativas de Utilidade Pública – Marco Geodésico de 3.^a Ordem e área crítica da Servidão Aeronáutica. -----
- Reserva Agrícola Nacional – sujeita ao ecossistema de zonas declivosas – áreas com risco de erosão.

3.1.3. Ainda das Plantas de Condicionantes a área de intervenção não está sujeita a: -----

- Reserva Ecológica Nacional. -----

3.1.4. Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção também se encontra abrangida por Alvará de Loteamento n.º 8/92. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

X RDPM _ Regulamento do PDM, publicado no Diário da República n.º 171/2015, Série II, de 02 de setembro de 2015; -----

X Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14/09; -----

X Acessibilidades _ DL n.º 163/2006, de 08/08; -----

X RJUE _ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação; --

X RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07/08/1951, na sua atual redação;

X RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento n.º 299/2019, de 29/03; ---

X Segurança contra incêndios _ n.º 220/2008, de 12/11, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29/12. -----

4.2. Legitimidade do requerente -----

4.2.1. O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela, a fls. 4345 a 4348. -----

4.2.2. O requerente não apresentou documentação da prova de legitimidade. -----

4.2.3. Da verificação dos documentos apresentados verifica-se que estão reunidos os requisitos de legitimidade e titularidade do pedido. -----

4.3. Instrução do pedido -----

4.3.1. O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: -----

- Planta de Síntese, a fls. 4322; -----
- Planta de Síntese (Amarelos encarnados), a fls. 4323; -----
- Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. 4336; -----
- Planta de localização, a fls. 4338; -----
- Memória descritiva, a fls. 4339 a 4342; -----
- Ficha com os elementos estatísticos, (INE), a fls. 4343 e 4344; -----
- Formato digital, a fls. 4350. -----

4.4. Consultas internas e externas -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

4.4.1. Conforme acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às mesmas, uma vez que o aumento do número de frações não excede 5%. -----

4.5. Caracterização do projeto -----

4.5.1. A presente proposta tem como principal objetivo a viabilização da edificação pré-existente no lote 23, através do ajustamento do instrumento de gestão urbanística, o alvará de loteamento. -----

4.5.2. Relativamente aos parâmetros urbanísticos propostos verifica-se que têm enquadramento no instrumento de gestão territorial em vigor. -----

4.5.4 Assim relativamente aos parâmetros urbanísticos de cada lote temos a seguinte alteração: -----

Alvará n.º 8/92						Alteração ao Alvará n.º 8/92				
Lote	Área Lote (m²)	Área Impl. (m²)	Área Const. (m²)	Nº de Fogos	Nº de Pisos	Área Lote (m²)	Área Impl. (m²)	Área Const. (m²)	Nº de Fogos	Nº de Pisos
23	323	136,50	273	1	2	323	136,50	273	2	2
Diferencial						--	--	--	+ 1	--

4.5.5. O projeto de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos: -----

	Alvará de loteamento*	Alteração Proposta	PDM
Área dos prédios a lotear (m²)	201 460,00	201 460,00	
Área total dos lotes (m²)	141 808,00	141 808,00	
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m²)	2 531,00	2 531,00	
Área de cedência para equipamento de utilização coletiva (m²)	14 039,00	14 039,00	
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m²)	42 375,00	42 375,00	
Índice de construção/ utilização	0,52	0,52	0,55
Área de construção total (m²)	103 983,50	103 983,50	
Área de construção destinada a habitação (m²)	100 292,50	100 292,50	
Área de construção destinada a comércio/serviços (m²)	1 447,00	1 447,00	
Área de construção destinada a indústria/armazém (m²)	2 244,00	2 244,00	
Área total de construção destinada a atividades (m²)	3 691,00	3 691,00	
Índice de atividades	0,04	0,04	0,15

Índice de ocupação	0,26	0,26	0,35
Área de ocupação (m²)	51 937,75	51 937,75	
Número total de lotes	431	431	
Número total de fogos	449	450	
Densidade habitacional (f/ha)	22,29	22,34	45
Lugares de estacionamento exteriores	0	0	
Lugares de estacionamento interiores	523	523	
Total de estacionamentos	523	523	

Os valores alterados foram representados a negrito.

*5º Aditamento ao alvará de loteamento emitido a 07/03/2017 -----

4.6. Enquadramento urbanístico -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Os valores alterados indicados no quadro supra encontram-se dentro dos valores previstos no PDM em vigor para a classe de Espaços Urbanizado Consolidado Residencial Nível 2, que prevê um índice de utilização de 0.55; um índice de ocupação de 0.35 e densidade habitacional de 45 fogos/ha. -----

4.7. Desenho Urbano e legislação específica -----

As alterações incidem sobre espaço privado, como tal não implica alteração desenho urbano. -----

4.8. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva – Considerando o aumento de parâmetros proposto, que se consubstancia no aumento de 1 fogo, haverá um aumento da necessidade de áreas de cedência para equipamento em cerca de **35,00 m²**. Não tendo o requerente apresentado qualquer cedência e não havendo no bairro área suficiente para colmatar este incremento, haverá lugar a compensação em numerário. -----

Área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva – A presente proposta também tem repercussões na necessidade de cedência para espaços verdes de utilização coletiva, havendo um incremento de **28,00 m²**. Não tendo o requerente apresentado qualquer cedência, não havendo no bairro área verde suficiente, e estando assegurado dentro dos logradouros uma área de 38.451,13 m², a qual é superior à prevista no PDM, que é de 13.590,43 m², **pode a Câmara Municipal prescindir da compensação por área de espaços verdes pública em falta, prevista no n.º 4. do art.º 44.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação na condição de serem garantidas as áreas permeáveis no interior dos lotes,** conforme o disposto no art. 115.º do RMEU, a aferir nos respetivos processos de obras particulares.

Estacionamentos – De acordo com os parâmetros de dimensionamento das acessibilidades e estacionamentos previstos no Anexo VII do regulamento do PDM, existe um incremento das necessidades de estacionamento dentro do lote. De acordo com o mencionado em memória descritiva para as tipologias e áreas existentes é necessário prever 5 lugares de estacionamento. Propondo o requerente a possibilidade do pagamento de taxas compensatórias respetivas (a atribuir pelo Município de Odivelas) para que se possam suprimir 3 lugares dos 5 que se obtêm do respetivo dimensionamento, conforme possibilidade prevista no n.º 4 do referido Art.º 16.º do Regulamento do PDM de Odivelas. Considerando que nos termos do art.º 116.º do RMEU, essa é uma das hipóteses previstas não sendo a preferível, esta situação será avaliada no âmbito do pedido de legalização da edificação. -----

4.10. Consulta Pública e Autorização de proprietários -----

4.10.1. A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. -----

4.10.2. Considerando o previsto no n.º 3 do art.º 27.º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos notificaram os proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento n.º 8/92,

através de edital nos termos do n.º 4 do art.º 15-A do RMEU, colocado nos locais de estilo, nos termos previsto na lei, tendo o período terminado sem reclamações, conforme informação prestada a fls. **4378/verso**. -----

4.11. Outros aspetos relevantes -----

4.11.1. Com o Req. n.º 2022/54569, de 11/07/2022, foram apresentadas as retificações à planta de síntese solicitadas através do ofício n.º 2022/19532, de 29/06/2022, assim os elementos de instrução que se encontravam em falta. -----

4.11.2. Adverte-se para o facto de se encontrar a decorrer outro pedido de alteração à licença de loteamento n.º 8/92 e, no caso de vir a ser emitido o respetivo aditamento, poderá existir a necessidade da planta de síntese representativa do presente pedido vir a ser alterada, de forma a contemplar as alterações precedentes. -----

5. ESTIMATIVA DE TAXAS -----

5.1. Considerando que não há aumento de área de construção não haverá lugar a pagamento da Taxa Municipal de Urbanização (TMU). -----

5.2. Relativamente à taxa a pagar pela área de cedência para equipamento em falta, e aplicando a fórmula prevista no art.º 50.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU), para o aumento de 35,00 m² de área destinada a equipamento: $C1 = (K1 \times K2 \times A1 \times V) / 10$, -----
e sendo, -----

K1 – 1,80 -----

K2 – 1,51 -----

A1 – 35,00 m² -----

V – 512,00€/m² (Portaria n.º 310/2021, de 20/12), -----

Estima-se que o valor em numerário da compensação a pagar ao município seja de **4.870,66€**. -----

6. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

O projeto de loteamento apresentado com o Req.º n.º edoc/2022/41520 constante as fls. 4299, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, e considerando que presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, **estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/92**, remetendo o processo a deliberação de Câmara. -----

Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá o titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 8/92, nos termos do art.º 27.º do RMEU e proceder ao

pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, no prazo de um ano, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor.” -----

DESPACHO DO VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM: -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, apresentou uma **Intervenção**, que seguidamente se transcreve: -----

“Sobre os pontos 5.2. 5.3 e 5.4, gostávamos de referir o seguinte: Ao longo dos anos temos reparado e tomado alguma posição crítica sobre as alterações aos alvarás de loteamento, nomeadamente alvarás de loteamento em AUGI. -----

Hoje, foi-nos trazido aqui, pelo senhor vereador do CHEGA, uma preocupação com os arruamentos das Granjas Novas, onde, tanto quanto sabemos, neste momento, há casas à venda por mais de 1 milhão de euros, mas já há muitos anos que aquilo foi entregue com aquele pavimento e foi custeado a custo dos munícipes. -----

Quando estava em AUGI, antes de ser entregue, não sei como é que não foi visto o estado do pavimento, porque é natural que nesta questão das AUGI, que são processos em que alguns já decorrem há mais de 20 anos e que tem períodos onde o interesse sobre o terreno e sobre as construções é menor e depois quando as construções e os interesses e a especulação imobiliária chega a estes pontos, nós acabamos por ver que as coisas até se resolvem rapidamente e com alterações de alvará generosas. Generosas em termos de áreas de implantação, de áreas de construção e tudo o resto e entrega-se os alvarás e depois ainda cabe, como aqui foi dito, não é que eu seja contra o quer que fosse, mas devia ser visto, ainda cabe ao município e ao munícipe em geral alcatroar para que os carros não estraguem. Normalmente aqueles carros que entram nessas casas também são carros caros... isto é um exemplo para enquadrar o que nós temos aqui. -----

Nós temos aqui três votações em três realidades diferentes, porquê? -----

Porque temos uma realidade que é a realidade onde estamos, a adequar aquilo que é a construção pré-existente, ou seja, a construção clandestina que existiu, que deu origem à área urbana de génese ilegal que,

aliás, quando da primeira lei das AUGI só previa a possibilidade de haver AUGI onde existia pré existência de construção e depois com as alterações que a lei foi tendo, foi permitir que aqui, em Odivelas, (acho que não temos nenhum caso assim), mas temos pelo país AUGI que não têm sequer uma edificação. -----

Portanto, era um terreno em avos, em compropriedade, aliás, hoje a lei até nem permite, sem haver uma declaração do município, um comprovativo que se transfira propriedade em compropriedade que não tenha origem urbana que tenha origem rústica para prevenir isso. -----

O que nós temos aqui, num primeiro caso, temos uma circunstância que é para aquela pessoa, aquela família que teve a sua construção, que até pode ter agora interesse em vendê-la e precisa de licença de utilização etc., onde estamos a adequar a área de implantação a área de construção e aquilo que são o número de fogos, àquilo que lá está e que era clandestino e depois temos a outra realidade que é estar a adequar aquilo que lá não está, ou seja, terrenos expectantes adequá-los naquilo que eram as áreas de construção que eram expectáveis na altura e no espírito da AUGI. -----

Não, que nós não achemos que devem ser dadas novas condições, mas em situações onde aqueles que eram os proprietários originais, muitas vezes as AUGI acabam por não vender sem estar com estas áreas de construção e com estas alterações ao alvará para depois haver um real exercício de especulação imobiliária e, é com isso que nós não podemos estar de acordo! -----

E não podemos estar de acordo, porque consideramos que vai contra aquilo que é o espírito das AUGI e daí nós termos agora até algumas situações, como dizia há uns tempos o senhor presidente que há certas AUGI que nem as pessoas que lá vivem sabem que são AUGI, ou que já foram ou que tiveram essa génese. -----

Portanto, nós temos aqui três situações distintas das quais o nosso sentido de voto não pode ser igual. -----

No primeiro, no ponto 5.2, nós aceitamos e percebemos, porque o alvará é para legalizar as pré-existências, o que está, acertos nas áreas do lote e da construção. -----

No que se refere **ao ponto 5.3,** o terreno está vazio, expectante e estamos a criar uma área de implantação de 100 para 170 metros quadrados e uma área de construção de 200 para 340 m². Estamos aqui, com esta alteração ao alvará, a criar a possibilidade de uma enorme especulação imobiliária e de uma criação de mais-valia que não teria sido e não foi quando a pessoa que era o proprietário original dos avos e da AUGI o poderia ter feito. -----

O terceiro caso, no ponto 5.4, estamos a acrescentar um fogo a uma construção que já é uma construção mais recente, pelo menos daquilo que nós vimos e, portanto, a construção quando foi feita o alvará previa apenas um fogo. Estamos a acrescentar um fogo, porque a construção que foi construída não foi de acordo e não é do tempo da AUGI, é recente, não foi de acordo com aquilo que é no fundo a tipologia que estava prevista, foram feitos 2 fogos, menos mal. -----

Vamos votar o primeiro ponto a favor e vamo-nos abster nos outros dois. Esta é a forma de gerir estes alvarás de loteamento, com o qual nós não estamos de acordo. -----
Muito obrigado.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU a Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 8/1992, do Bairro Casal do Bispo, para o Lote 23 - União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.5 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2001 - BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 198. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2022/2662, de 2022-10-24, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Informação: -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- Edoc/2022/79067 com informação técnica nº DGOU/2022/2660, em nome de (...), lote 198.

DGOU/DRRU

Informação

Proveniência	Código:	Designação:	STÁ- Carla Silva	Inf. nº: DGOU/2022/2660
Destinatário	Código:	Designação:	DRRU-Chefe de Divisão	Req.nº: EDOC/2022/79067 Fla.

Requerente: Jorge Manuel dos Santos Luís

Local: Rua Amadeu Sousa Cardoso, Lote 198 – Bº Trigache Norte AUGI 1

Freguesia: U.F. Pontinha e Famões

Assunto: hipoteca legal

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

h

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 5/2001, de 14 de maio, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0012060, de 19/10/2022, na conta n.º 0035 0592014916250 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de (...), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 1.623,72€ (Mil seiscientos e vinte e três euros e setenta e dois cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as comparticipações do lote se encontram regularizadas até à data de 18/10/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no B.º Trigache Norte AUGI 1, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de maio, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 198 do Bairro Trigache Norte AUGI 1, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 1879/20020131 Famões, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 1, de 10/09/2001, inserido no Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de maio”. -----
Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.” -----

DESPACHO DO VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM: -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o pedido de substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 198, inserido no Bairro Trigache Norte AUGI 1 – União das Freguesias de Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 0012060, de 19/10/2022, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de € 1.623,72 (mil seiscientos e vinte e três euros e setenta e dois cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 5/2001. -----

5.6 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 - BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 587. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2022/2728, de 2022-10-28, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Informação: -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- Edoc/2022/80682 com informação técnica n.º DGOU/2022/2727, em nome de (...). -----

DGOU/DRRU

Informação

Proveniência	Código:	Designação:	STA- Carla Silva	Inf. nº:	DGOU/2022/2727
Destinatário	Código:	Designação:	DRRU-Chefe de Divisão	Req.nº:	EDOC/2022/80682

Requerente: Manuel Martins Nunes

Local: icheco, Lote 587 – Bº Quatro

Freguesia: U.F. Pontinha e Famões

Assunto: Pedido de substituição de hipoteca legal

2. ANÁLISE

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote;
- Guia de depósito de caução n.º 0010268, de 24/10/2022, na conta n.º 0035 0545070969750 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de (...), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 6.366,80€ (Seis mil trezentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas;
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as comparticipações do lote se encontram regularizadas até à data de 17/10/2022.

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação:

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no B.º Quatro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual;
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente);

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de ____ de 2022, foi ____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 587 do Bairro Quatro, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4610/20120410 Famões, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 1652, de 02/01/2012, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro”.

- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.”

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM: -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o pedido de substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 587, inserido no Bairro dos Quatro – União das Freguesias de Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 0010268, de 24/10/2022, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de € 6.366,80 (Seis mil trezentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011. -----

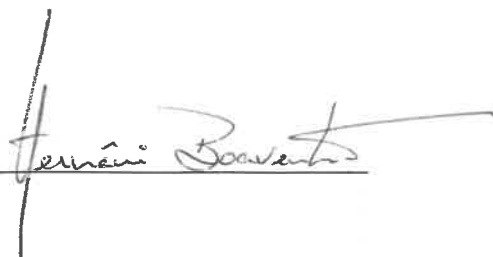
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo o Senhor Vice-Presidente, Edgar Valles e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Edgar Valles)

O Diretor Municipal:



Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt